



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Autorização para aquisição de Gêneros alimentícios

2 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

23 de outubro de 2024 às 15:42

Boa tarde,

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, autorização para a abertura de processo administrativo visando à aquisição de **gêneros alimentícios, como café, açúcar, leite e adoçante**, destinados à sede e aos núcleos metropolitanos desta Defensoria Pública, previstos para o ano de 2025.

Em anexo, encaminhamos a relação dos itens a serem adquiridos, com as respectivas quantidades.

Atenciosamente,

Alison do Amarante Bastos
Assessor Técnico
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

GÊNERO ALIMENTÍCIO.docx
59K

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

24 de outubro de 2024 às 12:30

Prezados/as,

De ordem, comunicamos o deferimento para abertura de processo administrativo visando à aquisição de gêneros alimentícios, como café, açúcar, leite e adoçante, destinados à sede e aos núcleos metropolitanos desta Defensoria Pública, previstos para o ano de 2025.

Respeitosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]



ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 0003 – DPGE, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a ausência da Chefe da Divisão de Material e Patrimônio **Lucivânia Santana Pereira Lima**, pelo período de **19 de dezembro de 2024 a 16 de junho de 2025**, por motivo de Licença Maternidade;

Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Yêda Carvalho Rodrigues**, Assessora Júnior, DAS-2, Matrícula nº 2745206, para responder pela Chefia da Divisão de Material e Patrimônio da Defensoria Pública do Estado, durante os impedimentos legais de sua titular **Lucivânia Santana Pereira Lima**, pelo período de **19 de dezembro de 2024 a 16 de junho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de janeiro de 2025.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001091.110000938.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Dept.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
Responsável pela Área:	YÊDA CARVALHO RODRIGUES
Matrícula:	2745206
E-mail:	material@ma.def.br
Telefone:	(98) 2055-3066

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Aquisição de Gênero Alimentícios (Leite em Pó)
Valor Estimado:	R\$ 2.872,50 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Objeto:

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Material de consumo
() Material permanente / equipamento
() Outros:

Forma de Contratação Sugerida:

- () Pregão
() Concorrência
() Diálogo Competitivo
() Leilão
() Dispensa
(X) Dispensa Eletrônica
() Inexigibilidade
() Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de abertura de um novo processo para aquisição de gênero alimentício, especificamente (leite em pó), destinado à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em razão do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 002/2025.

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão firmou a Ata de Registro de Preços nº 002/2025, originada do Pregão Eletrônico SRP nº 90029/2024, com empresa L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 43.318.713/0001-00 no fornecimento de gênero alimentício (leite em pó) para atendimento às necessidades institucionais. No entanto, a empresa não assinou a ARP em questão, resultando em seu cancelamento, comprometendo o atendimento das demandas da DPE/MA.

Considerando a necessidade da reposição do material de consumo (leite em pó) e a impossibilidade de suprir a demanda por outros meios, faz-se necessária a abertura de um novo processo administrativo. Tal medida visa garantir a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à instituição e à população atendida.

A aquisição de gêneros alimentícios, especificamente leite em pó, destina-se à reposição do estoque do almoxarifado da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, garantindo o atendimento contínuo às demandas diárias de assistidos que frequentam a sede.

Esse item é essencial para assegurar o conforto e o bem-estar dos cidadãos atendidos, promovendo um ambiente de trabalho mais acolhedor e contribuindo para a qualidade e eficiência dos serviços prestados pela instituição.

Por fim, conforme o inciso I, do Art. 2º, do Ato nº 054-DPGE, de 17 de setembro de 2024, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) não é exigida para compras cujos valores estejam dentro dos limites definidos no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/21.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

A quantidade do material a ser contratado encontra-se no ANEXO I do Termo de Referência.

Previsão de entrega dos equipamentos

Até 15 (quinze) dias após enviou da Ordem de Fornecimento.

Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:	R\$ 2.872,50 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Valor estimado de investimento:	R\$ 2.872,50 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor	Nome: YÊDA CARVALHO RODRIGUES	
	Matrícula: 2745206	
Técnico	Nome: ALISON DO AMARANTE BASTOS	
	Matrícula: 2748804	

*Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

São Luís–MA, em 27 de fevereiro de 2025.

YÊDA CARVALHO RODRIGUES

Assessora Junior

Divisão de Material e Patrimônio



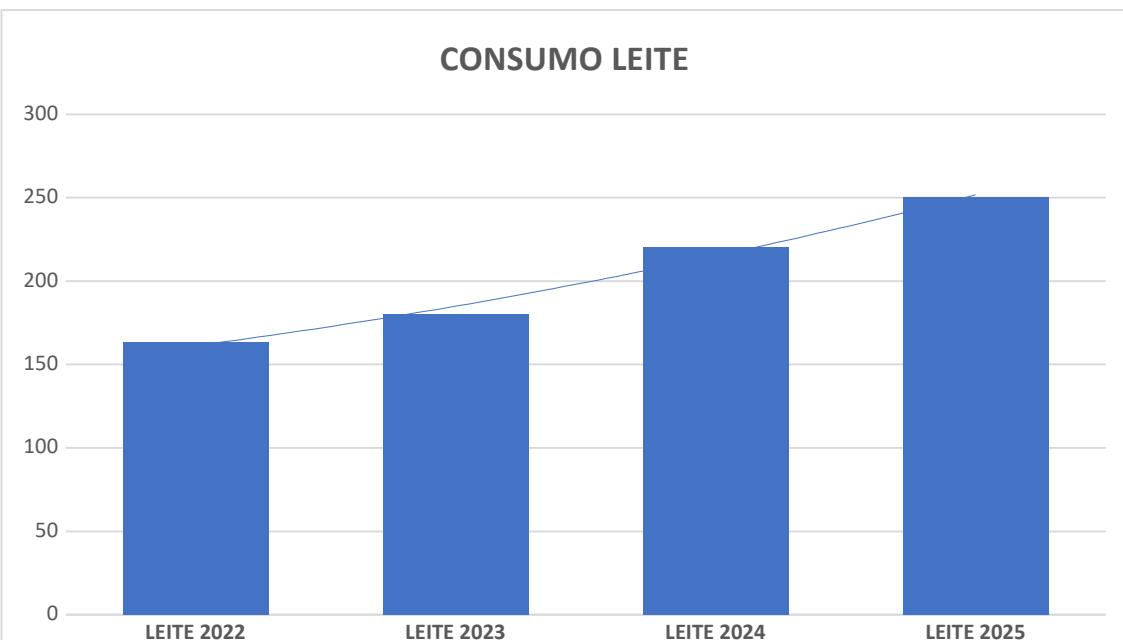
Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues, Assessora Junior**, em 27/02/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0166365** e o código CRC **C49DF3DA**.

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

CONSUMO DOS ULTIMOS 3 ANOS DE LEITE EM PÓ		
ANO		
2022		
ITEM	QTD. ANUAL	MARGEM DE AUMENTO/REDUÇÃO
LEITE	163	0%
ANO		
2023		
ITEM	QTD. ANUAL	MARGEM DE AUMENTO/REDUÇÃO
LEITE	180	10%
ANO		
2024		
ITEM	QTD. ANUAL	MARGEM DE AUMENTO/REDUÇÃO
LEITE	220	22%
ANO		
ESTIMATIVA DE QUANTIDADE 2025		
ITEM	QTD. ANUAL	MARGEM DE AUMENTO/REDUÇÃO
LEITE	250	14%



JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

O consumo de leite em pó tem crescido continuamente nos últimos anos, passando de 163 unidades em 2022 para uma previsão de 250 unidades em 2025. Esse aumento reflete na expansão das atividades institucionais, o aumento do número de assistidos e a ampliação da demanda pelos serviços prestados.

A projeção de 14% para 2025 foi definida com base no histórico de consumo, garantindo um equilíbrio entre o abastecimento seguro e a otimização dos recursos. Essa estimativa visa evitar tanto a escassez quanto o desperdício, assegurando um planejamento estratégico eficiente e sustentável para atender às necessidades da instituição.

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

COTAÇÃO DE PREÇO

Da: Divisão de Material e Patrimônio – DMP

São Luís, 26 de fevereiro de 2025

Senhor Gerente,

Solicitamos especial atenção de V. S.^a no sentido de realizar a cotação do (s) material (ais) abaixo descrito (s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	<p>Leite em Pó integral</p> <p>– Tipo: instantâneo, pó solúvel e integral;</p> <p>– Embalagem plástica de 200 g;</p> <p>– Com data de fabricação e de validades estampadas no rótulo da embalagem;</p> <p>– Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega.</p> <p>Marca de Referência: La Sereníssima, Itambé, Italac.</p>	PCT	250	R\$	R\$

- A PROPOSTA DEVE CONTER DATA, ASSINATURA E PRAZO DE VALIDADE;
- ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

Relatório de Cotação: LEITE EM PÓ

Pesquisa realizada entre 18/02/2025 10:15:21 e 26/02/2025 14:01:52

Relatório gerado no dia 26/02/2025 14:44:09 (IP: 187.110.231.43)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

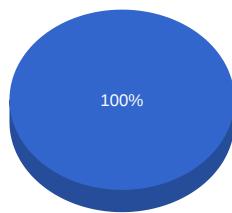
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) leite em pó	4	250 Unidades	R\$ 11,49 (un)	-	R\$ 11,49	100%	R\$ 2.872,50

Valor Global: R\$ 2.872,50

Valor do item em relação ao total

1) leite em pó



Detalhamento dos Itens

Item 1: leite em pó

Preço Estimado: R\$ 11,49 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 11,49

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,49

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades	leite em pó origem: de vaca , teor gordura: semidesnatado , solubilidade: instantâneo	



Relatório gerado no dia 26/02/2025 14:44:09 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pbtQm1WavOvmFDe726Eul2%2bzueZ3cMq3dlqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pbtQm1WavOvmFDe726Eul2%252bzueZ3cMq3dlqHU8nPtm6WA%253d%253d> 1 / 5

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 10,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.672.605/0001-70	Data: 27/08/2024 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de diversos gêneros alimentícios para serem utilizados na manutenção das atividades do Hospital Municipal Frei Silvério e Unidades de Saúde	SRP: SIM
Descrição: Leite Em Pó - Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo	Identificação: NºPregão:900362024 / UASG:983949
CatMat: 446019 - Leite Em Pó - Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Instantâneo	Lote/Item: /31
	Ata: N/A
	Homologação: 11/09/2024 16:35
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: Embalagem 200,00 G
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.652.514/0001-58	GM RAMOS ATACADO LTDA	R\$ 10,50
VENCEDOR		
Marca: ITALAC		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: CONFORME O EDITAL		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 11,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	Data: 17/06/2024 08:00
Objeto: Aquisição de material de consumo gênero alimentícios não perecíveis, destinado a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e suas unidades administrativas.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Leite em pó - Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo	SRP: SIM
CatMat: 446019 - Leite Em Pó - Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Instantâneo	Identificação: NºPregão:900312024 / UASG:980139
	Lote/Item: /42
	Ata: N/A
	Homologação: 08/07/2024 15:41
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 10.000
	Unidade: Grama
	UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.338.721/0001-22	J. S. COMERCIO IMP. E EXP. LTDA	R\$ 11,99
VENCEDOR		
Marca: LeitBom		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: LeitBom		
Descrição: Descrição não informada		

32.595.581/0001-48	R. BISPO AGUIAR	R\$ 12,24
Marca: italac		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: italac		
Descrição: Descrição não informada		

41.518.321/0001-60	C. ORLANDO M. DE BARROS SOBRINHO	R\$ 12,90
Marca: ITALAC / ITALAC		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: 16,50		
Descrição: Descrição não informada		

45.769.371/0001-70	DELYBOM ALIMENTOS LTDA	R\$ 13,19
Marca: ALLNUTRI		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: 380G		
Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 26/02/2025 14:44:09 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pbQm1WavOvmFde726Eul2%bzueZ3cMq3dlqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pbQm1WavOvmFde726Eul2%252bzueZ3cMq3dlqHU8nPtm6WA%253d%253d> 2 / 5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.880.097/0001-30	AFC COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 13,44
	Marca: ITALAC / ITALAC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INTEGRAL Descrição: Descrição não informada	
28.572.074/0001-11	E C O MOURA	R\$ 13,45
	Marca: Italac / Brasileira Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Italac / 380g Descrição: Descrição não informada	
39.488.793/0001-75	P. G. B. SOUZA LTDA	R\$ 13,55
	Marca: primalate Fabricante: Fabricante não informado Modelo: primalate Descrição: Descrição não informada	
09.319.610/0001-27	H2 MIX LTDA	R\$ 15,00
	Marca: primalti Fabricante: Fabricante não informado Modelo: leite em pó Descrição: Descrição não informada	
05.146.814/0001-52	D L RAMOS	R\$ 15,20
	Marca: ITALAC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UND Descrição: Descrição não informada	
09.638.709/0001-91	F. F. DE MEDEIROS	R\$ 15,89
	Marca: italac Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 380g Descrição: Descrição não informada	
29.422.974/0001-45	KELLE DE MELO OLIVEIRA	R\$ 16,00
	Marca: leite bom Fabricante: Fabricante não informado Modelo: nao tem Descrição: Descrição não informada	
52.871.006/0001-38	C. M. BARBALHO	R\$ 16,80
	Marca: piracanjuba Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 380g Descrição: Descrição não informada	
17.332.592/0001-41	COMERCIAL DE CARNES KANA LTDA	R\$ 16,90
	Marca: italac Fabricante: Fabricante não informado Modelo: und Descrição: Descrição não informada	
06.239.741/0001-06	MERKATUS TERCEIRIZAÇÃO E COMERCIO LTDA	R\$ 16,90
	Marca: Merilú Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 380g Descrição: Descrição não informada	
24.102.935/0001-47	P. A. COSTA FERNANDES	R\$ 16,90
	Marca: LEITBOM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LEITBOM Descrição: Descrição não informada	
53.365.489/0001-61	ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA	R\$ 16,92
	Marca: GENERICO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LEITE EM PÓ Descrição: Descrição não informada	
33.297.274/0001-43	T. C. OLIVEIRA - EIRELI	R\$ 17,00
	Marca: CCGL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CCGL Descrição: Descrição não informada	



Relatório gerado no dia 26/02/2025 14:44:09 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pbtQm1WavOvmFDe726Eul2%2bzueZ3cMq3dlqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pbtQm1WavOvmFDe726Eul2%252bzueZ3cMq3dlqHU8nPtm6WA%253d%253d> 3 / 5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 17,46

Marca: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integr
Descrição: Descrição não informada

34.038.376/0001-07 REAL DREAMS EIRELI

R\$ 26,80

Marca: ITALAC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 380G
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 11,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAIS DE MACAÚBAS/BA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do Município de Brotais de Macaúbas
Descrição: Leite Em Pó - Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo
CatMat: 446019 - Leite Em Pó - Origem: De Vaca | Teor Gordura: Integral | Solubilidade: Instantâneo

Data: 24/05/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900092024 / UASG:983389
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 17/06/2024 15:51
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: Embalagem 200,00 G
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.616.997/0001-70	ANDRE OLIVEIRA FERRO	R\$ 11,45
VENCEDOR		
	Marca: CCGL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CCGL Descrição: Descrição não informada	
00.320.685/0001-53	ADENIVALDO FRANCISCO VIANA	R\$ 11,57
	Marca: BIG LEITE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BIG LEITE Descrição: Descrição não informada	

Preço Manual 1

R\$ 11,52

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 19/02/2025

Produto: Leite em Pó integral

Fornecedor: 41.472.655/0001-40 - A . E . MENDES LTDA

Comprovante: Anexo 1



Relatório gerado no dia 26/02/2025 14:44:09 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pbtQm1WavOvmFDe726Eul2%2bzueZ3cMq3dlqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pbtQm1WavOvmFDe726Eul2%252bzueZ3cMq3dlqHU8nPtm6WA%253d%253d

4 / 5



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 18/02/2025 16:07:24

Acessar a fonte [aqui](#)

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - A . E . MENDES LTDA (41.472.655/0001-40)

Data: 19/02/2025 13:52:58



Relatório gerado no dia 26/02/2025 14:44:09 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pbtQm1WavOvmFDe726Eul2%2bzueZ3cMq3dlqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pbtQm1WavOvmFDe726Eul2%252bzueZ3cMq3dlqHU8nPtm6WA%253d%253d> 5 / 5



A. E. Mendes LTDA
Rua de Nazaré nº 328 – Centro São Luis – MA, CEP: 65010-410 –
Fone: (98) 32217874– (98) 32316104
CNPJ: 41.472.655/0001-40 . Insc. Est.: 12.124.151-3.
E-mail: livrariaeconomica@gmail.com

A E MENDES - LTDA - EPP

CNPJ: 41.472.655 / 0001 - 40

I.E.: 12.124.151 - 3

Rua de Nazaré nº 328 - Centro, CEP: 65010-410 - São Luis - MA

Fone: 3221 7874 / - Fax: 3231 6104 / Celular: 99930747

E-mail: livrariaeconomica@gmail.com

Dados Bancários:

Banco do Brasil \ Agencia: 2972 - 6 \ Conta Corrente: 10.011 - 0 \ Banco nº: 001

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a proposta de preço, declaramos que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital e que nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

AO

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Cotação de Preço

Ítem	Unid	Quant.	Descrição dos materiais	Marca	Modelo	V. Unit.	Valor Total
1	UND	250	<p>Leite em Pó integral – Tipo: instantâneo, pó solúvel e integral; – Embalagem plástica de 200 g; – Com data de fabricação e de validades estampadas no rótulo da embalagem; – Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Marca de Referência: La Sereníssima, Itambé, Italac.</p>	LA SERENISSIMA	PÓ SOLÚVEL	R\$ 11,52	R\$ 2.880,00
							R\$ 2.880,00 dois mil, oitocentos e oitenta reais

Esta proposta é válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.

Informamos, por oportunidade que os preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários aos materiais objeto desta cotação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais, taxas fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

Validade / Garantia: 12 meses no mínimo.

Prazo e local de entrega:

O prazo de entrega dos materiais de expediente será de acordo com os dias previstos no edital. Contados da emissão da Ordem de Compra da Defensoria Pública do estado do Maranhão.

Os dados da nossa empresa são:

Razão Social: A. E. Mendes Ltda

CNPJ: 41472655/0001-40

Insc. Estadual: 12124151-3

Endereço: Rua de Nazaré nº 328 - Centro - São Luis - MA.

Fone: 32217874 Fax: 32316104

Cep: 6501040

Signatário da Empresa: Antonio Eduardo Mendes

CPF: 166.643.103-68 RG: 66637993-3

Banco: Banco do Brasil Agencia: 2972-6 Conta Corrente: 10011-0

Atenciosamente,

Antonio Eduardo Mendes
Empresário | Proprietário
CPF: 166.643.103-68
Identidade: 66637993-3

Assinado de forma digital
ANTONIO EDUARDO por ANTONIO EDUARDO
MENDES:166643103 MENDES:16664310368
68 Dados: 2025.02.26

16:09:10 -03'00'

São Luis - MA, 19 de Fevereiro de 2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.472.655/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A . E . MENDES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA ECONOMICA	PORTA EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DE NAZARE	NÚMERO 328	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 65.010-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIVRARIAECONOMICA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3221-7874/ (98) 3222-9212
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2025 às 13:58:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.472.655/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/1992
NOME EMPRESARIAL A . E . MENDES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DE NAZARE	NÚMERO 328	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.010-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIVRARIAECONOMICA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3221-7874/ (98) 3222-9212	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2025** às **13:58:21** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

COTAÇÃO DE PREÇO - DPE/MA

2 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: livrariaeconomica@gmail.com

19 de fevereiro de 2025 às 09:39

Bom dia,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

--
Alysson Marcos Oliveira Costa
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

COTAÇÃO (LEITE EM PÓ).docx
34K

Livraria Econômica <livrariaeconomica@gmail.com>
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

19 de fevereiro de 2025 às 12:51

Segue orçamento solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Grato,

Marcos Rodolfo
LIVRARIA ECONÔMICA
(98) 32217874
(98) 32316104
(98) 974004744 Whatsapp

PROPOSTA DEFENSORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.pdf
344K



A. E. Mendes LTDA
Rua de Nazaré nº 328 – Centro São Luis – MA, CEP: 65010-410 –
Fone: (98) 32217874– (98) 32316104
CNPJ: 41.472.655/0001-40 . Insc. Est.: 12.124.151-3.
E-mail: livrariaeconomica@gmail.com

A E MENDES - LTDA - EPP

CNPJ: 41.472.655 / 0001 - 40

I.E.: 12.124.151 - 3

Rua de Nazaré nº 328 - Centro, CEP: 65010-410 - São Luis - MA

Fone: 3221 7874 / - Fax: 3231 6104 / Celular: 99930747

E-mail: livrariaeconomica@gmail.com

Dados Bancários:

Banco do Brasil \ Agencia: 2972 - 6 \ Conta Corrente: 10.011 - 0 \ Banco nº: 001

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a proposta de preço, declaramos que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital e que nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

AO

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Cotação de Preço

Ítem	Unid	Quant.	Descrição dos materiais	Marca	Modelo	V. Unit.	Valor Total
1	UND	250	<p>Leite em Pó integral – Tipo: instantâneo, pó solúvel e integral; – Embalagem plástica de 200 g; – Com data de fabricação e de validades estampadas no rótulo da embalagem; – Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Marca de Referência: La Sereníssima, Itambé, Italac.</p>	LA SERENISSIMA	PÓ SOLÚVEL	R\$ 11,52	R\$ 2.880,00
							R\$ 2.880,00 dois mil, oitocentos e oitenta reais

Esta proposta é válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.

Informamos, por oportunidade que os preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários aos materiais objeto desta cotação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais, taxas fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

Validade / Garantia: 12 meses no mínimo.

Prazo e local de entrega:

O prazo de entrega dos materiais de expediente será de acordo com os dias previstos no edital. Contados da emissão da Ordem de Compra da Defensoria Pública do estado do Maranhão.

Os dados da nossa empresa são:

Razão Social: A. E. Mendes Ltda

CNPJ: 41472655/0001-40

Insc. Estadual: 12124151-3

Endereço: Rua de Nazaré nº 328 - Centro - São Luis - MA.

Fone: 32217874 Fax: 32316104

Cep: 6501040

Signatário da Empresa: Antonio Eduardo Mendes

CPF: 166.643.103-68 RG: 66637993-3

Banco: Banco do Brasil Agencia: 2972-6 Conta Corrente: 10011-0

Atenciosamente,

Antonio Eduardo Mendes
Empresário | Proprietário
CPF: 166.643.103-68
Identidade: 66637993-3

Assinado de forma digital
ANTONIO EDUARDO por ANTONIO EDUARDO
MENDES:166643103 MENDES:16664310368
68 Dados: 2025.02.26

16:09:10 -03'00'

São Luis - MA, 19 de Fevereiro de 2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.472.655/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A . E . MENDES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA ECONOMICA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DE NAZARE	NÚMERO 328	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.010-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIVRARIAECONOMICA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3221-7874/ (98) 3222-9212
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2025 às 13:58:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.472.655/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/1992
NOME EMPRESARIAL A . E . MENDES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DE NAZARE	NÚMERO 328	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.010-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIVRARIAECONOMICA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3221-7874/ (98) 3222-9212	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2025** às **13:58:21** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

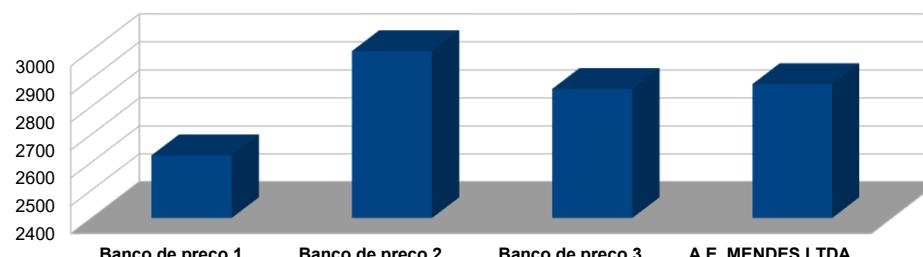
Mapa Resumo Cotação de Preços

ANEXO I

Mapa Resumo Cotação de Preços

		Banco de preço 1			Banco de preço 2			Banco de preço 3			A.E. MENDES LTDA		Valor MEDIANA	Valor MEDIANA TOTAL
	Descrição do Produto	UND	Qunt.	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total			
1	Leite em pó integral 200g	UND	250	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00	R\$ 11,99	R\$ 2.997,50	R\$ 11,45	R\$ 2.862,50	R\$ 11,52	R\$ 2.880,00	R\$ 11,49	R\$ 2.872,50	
VALOR TOTAL					R\$ 2.625,00		R\$ 2.997,50		R\$ 2.862,50		R\$ 2.880,00			R\$ 2.872,50

Fornecedores	Diferença
Banco de preço 1	R\$ 2.625,00
Banco de preço 2	R\$ 2.997,50
Banco de preço 3	R\$ 2.862,50
A.E. MENDES LTDA	R\$ 2.880,00



TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001091.110000938.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Gênero Alimentício (Leite em Pó)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó instantâneo), destinados a atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constante neste Termo de Referência.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugerimos a adoção de Dispensa Eletrônica em função do valor, em consonância com o Decreto nº 11.871, de dezembro de 2023, previsto no artigo Art. 75, II da Lei 14.133/21.

2.2. Adoção do critério de julgamento de Menor preço por Item.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. O gênero alimentício (Leite em Pó), objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão precisa abrir um novo processo para aquisição do gênero alimentício (leite em pó), devido da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, originado do Pregão Eletrônico SRP nº 90029/2024 pela empresa vencedora a qual fornecerá, comprometendo o abastecimento do órgão.

4.2. Diante da impossibilidade de suprir a demanda por outros meios, torna-se essencial a realização de nova contratação por meio de dispensa eletrônica, seguindo os dispositivos da Lei nº 14.133/2021. O objetivo é garantir a economicidade, eficiência e a continuidade das atividades da Defensoria, evitando prejuízos à instituição.

4.3. A aquisição do leite em pó instantâneo se faz necessário para garantir o abastecimento contínuo desse gênero alimentício. O produto é utilizado diariamente por assistidos que frequentam a instituição, proporcionando um ambiente mais acolhedor e humanizado.

4.4. Além de atender às necessidades básicas de consumo, a disponibilização do gênero alimentício (leite em pó) reforça o compromisso da Defensoria com o bem-estar daqueles que utilizam seus serviços.

4.5. Dessa forma, a manutenção regular desse insumo contribui para a qualidade e eficiência das atividades institucionais, promovendo melhores condições de atendimento e garantindo um suporte adequado ao público-alvo da instituição.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Da Entrega, recebimento e aceitabilidade

6.1.1. O prazo de entrega do gênero alimentício (Leite em Pó) é de 15 (quinze) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo a informação do item, quantidade, preço unitário e total, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.1.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.4. A Contratada deverá realizar a entrega o gênero alimentício (Leite em Pó), em perfeitas condições sem avarias, no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.**

6.1.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do gênero alimentício, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.1.6. A Contratada deverá entregar o gênero alimentício conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que for proposto e contratado.

6.1.7. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.1.8. A simples entrega do gênero alimentício (Leite em Pó) não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

6.1.8.1. **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

6.1.8.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

6.1.9. O material de consumo será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.10. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.13. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.14. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material de consumo em questão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.15. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, o material contido no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação ou, ainda, quando não condizer com o oferecido na proposta.

6.2. Garantia ou validade dos materiais

6.2.1. O prazo de validade mínimo do gênero alimentício (Leite em Pó) é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

6.2.2. Os materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a vigência do contrato deverão ser substituídos.

6.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos itens que apresentarem defeitos de fabricação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.5. O custo referente ao transporte dos gêneros alimentícios será de responsabilidade do Contratado.

6.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2025.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. ALISON DO AMARANTE BASTOS, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.8. O gestor do contrato a Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11. Extinção contratual

7.11.1. A extinção contratual poderá ser:

7.11.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.11.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.11.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.11.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.10.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.11.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

8.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

8.3. Receber provisoriamente os materiais de consumo, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora a ocorrência de eventuais imperfeições, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

8.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais de consumo.

8.8. Atestar recebimento dos materiais referentes à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Substituir e corrigir os itens que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

9.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre produtos de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

9.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

9.4. Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

9.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

9.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

9.10. Responsabilizar-se:

9.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

9.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

9.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

11. PAGAMENTO

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. O prazo de validade;

11.2.2. A data da emissão;

11.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

11.2.4. O valor a pagar; e

11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

11.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

11.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.872,50 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

12.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, II e IV, lei 14.133/21.

12.2. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos através do banco de preços e pesquisa com empresa local.

12.2.2. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi usando como parâmetro, fornecedor cuja a atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta contratação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do material contratado.

São Luís-MA, em 27 de fevereiro de 2025.

YÉDA CARVALHO RODRIGUES
Assessora Junior
Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por Yêda Carvalho Rodrigues, Assessora Junior, em 27/02/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0166404** e o código CRC **3B334324**.

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO I

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	446019	Leite em Pó integral – Tipo: instantâneo, pó solúvel e integral; – Embalagem plástica de 200 g; – Com data de fabricação e de validades estampadas no rótulo da embalagem; – Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Marca de Referência: La Sereníssima, Itambé, Italac.	PCT	250	R\$ 11,49	R\$ 2872,50
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 2.872,50

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO II

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	AÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	AÇÃO	OCORRÊNCIA	MEDIDA CORRETIVA
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.

DECLARAÇÃO

Declaro, para dos devidos fins, que a presente contratação não configura fracionamento indevido e que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (Gênero Alimentício: Leite em Pó), nos termos do que dispõe a IN Seges nº 67/2021, com as alterações promovidas pela IN Seges/MGI nº 8, de 23 de março de 2023 c/c o art. 6º, da Portaria Normativa MF Nº 1.344, de 31 de outubro de 2023, no presente exercício financeiro, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei 14.133/2021.



São Luís–MA, em 26 de Fevereiro de 2024.

YÊDA CARVALHO RODRIGUES

Assessora Junior

Divisão de Material e Patrimônio

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
<https://intranet.ma.def.br/validar?c=ab20061a-ba24-4948-be15-932fc9b9d61>





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

À Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º 0001091.110000938.0.2025, Contratação Direta:
Dispensa Eletrônica, Aquisição de Gênero Alimentícios (Leite em Pó);

Encaminho os autos para providencias quanto a elaboração de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR)

São Luís–MA, em **27 de fevereiro de 2025.**

YÊDA CARVALHO RODRIGUES

Assessora Junior

Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues, Assessora Junior**, em 27/02/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0167199** e o código CRC **FD5EFCBE**.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2º SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior, ocasionando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Processo n.º : 0001091.110000938.0.2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, qual seja leite em pó instantâneo, destinados a atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

INDICADOR 01	
ITEM	CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA
Finalidade	Garantir que o leite em pó seja entregue dentro do prazo estabelecido em contrato, evitando desabastecimento.
Metas a Cumprir	100% da entrega concluída dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos
Forma de Medição	Comparação entre a data de entrega real e a data de entrega prevista no contrato
Periodicidade da verificação	A cada recebimento de material
Início de Vigência	A partir do envio da Ordem de Fornecimento
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	QUALIDADE DOS MATERIAIS
Finalidade	Assegurar que os materiais entregues atendam aos padrões de qualidade esperados, minimizando substituições e a insatisfação do contratante
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos produtos recebidos sejam de alta qualidade e estejam de acordo com as especificações exigidas
Forma de Medição	Inspeção física dos materiais recebidos quanto qualidade dos materiais, embalagem
Periodicidade da verificação	No recebimento
Início de Vigência	A partir da vigência do contrato
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 03	
ITEM	GARANTIA
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado a qualquer irregularidade que comprometa a utilização dos produtos fornecidos.
Meta a Cumprir	Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições.
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Regularmente ao longo do período de garantia
Início de Vigência	A partir do recebimento dos produtos
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 04	
ITEM	VALIDADE DO PRODUTO
Finalidade	Assegurar que o leite em pó entregue tenha validade mínima adequada para consumo
Metas a Cumprir	100% dos lotes entregues com validade mínima de 12 (doze) meses
Forma de Medição	Conferência dos rótulos no ato do recebimento
Periodicidade da verificação	Na entrega
Início de Vigência	A partir da entrega
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 05	
ITEM	CONFORMIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Finalidade	Verificar se os materiais entregues estão em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no contrato, garantindo que atendam às necessidades de funcionalidade e os padrões estabelecidos pela instituição.
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos materiais entregues estejam de acordo com as especificações técnicas acordadas.
Forma de Medição	Inspeção visual no ato do recebimento e uso dos produtos
Periodicidade da verificação	Na entrega
Início de Vigência	A partir do recebimento dos produtos
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 06	
ITEM	SATISFAÇÃO INTERNA
Finalidade	Avaliar a percepção dos usuários sobre a qualidade do leite em pó fornecido
Meta a Cumprir	Nenhuma reclamação grave registrada sem providências
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação realizadas após o uso do leite
Periodicidade da verificação	Após o uso
Início de Vigência	A partir do recebimento completo do produto
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo n.º 0001091.110000938.0.2025 - Contratação Direta:
Dispensa Eletrônica - Aquisição de Gênero Alimentícios (Leite em Pó).

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís-MA, em **07 de março de 2025**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento

Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / smaaa@ma.def.br -

0168940v3



Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro, Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 07/03/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0168940** e o código CRC **8B193266**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2^a SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo n.^o 0001091.110000938.0.2025 - Contratação Direta:
Dispensa Eletrônica - Aquisição de Gênero Alimentícios (Leite em Pó).

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa e retorno dos autos à **2^a Subdefensoria**.

São Luís-MA, em **07 de março de 2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 07/03/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.^o 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0169207** e o código CRC **E5CF7EB1**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando processo n.º 0001091.110000938.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Gênero Alimentícios (Leite em Pó), conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	2656 – Assistência Jurídica Gratuita
Subaçâo:	023626 - Conservação e Manutenção
Programa de Trabalho:	03.092.0623.2656.023626

Atenciosamente, em 07 de março de 2025.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / asplan@ma.def.br -

0169295v1



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins, Assessora Junior**, em 07/03/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0169295** e o código CRC **842E8D58**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2^a SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão Financeira,

Considerando o processo n.^o 0001091.110000938.0.2025 - Contratação Direta:
Dispensa Eletrônica - Aquisição de Gênero Alimentícios (Leite em Pó)

Determino que sejam dadas providências quanto a emissão de Informe-Disponibilidade Orçamentária no valor **R\$ 2.872,50** (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), referente à Contratação da empresa para **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, na subação **23626** conforme indicação da ASPLAN.

São Luís-MA, em **10 de março de 2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0169392v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 10/03/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.^o 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0169392** e o código CRC **0C46C7CC**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0001091.110000938.0.2025** - **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Gênero Alimentícios (Leite em Pó)**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Aquisição de Gênero Alimentícios (Leite em Pó) conforme contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís-MA, em **10 de março de 2025**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / sufin@ma.def.br -

0169395v1



Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra, Supervisor(a) Financeira**, em 10/03/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0169395** e o código CRC **5C09D0D4**.

ORÇAMENTO DE 2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	109111000093802025	DATA:	10/03/2025
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	2656 - Assistência Jurídica, Integral e Gratuita		
UNIDADE GESTORA:	080101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023626 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO		
NATUREZA DE DESPESA:	339030 - MATERIAL DE CONSUMO		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903007 - Gêneros de Alimentação		
FONTE DE RECURSOS:	1500101000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO		
MOD. EMPENHO:	Global	LICITAÇÃO:	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Gênero Alimentícios (Leite em Pó), destinados a atender as necessidades desta DPE/MA		
VALOR:	R\$ 2.872,50	SALDO DA ND:	R\$ 14.600.000,00
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: AAHKHALIFA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>					

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0001091.110000938.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de Gênero Alimentícios (Leite em Pó)**, encaminho os autos após inclusão Dotação Orçamentária.

São Luís-MA, em **10 de março de 2025**.

Ana Glaucliane Trindade de Araújo
Assessora Técnica
DCCF

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / contabilidade@ma.def.br -

0169558v2



Documento assinado eletronicamente por **Ana Glaucliane Trindade de Araújo, Auxiliar Técnica Contábil**, em 10/03/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0169558** e o código CRC **B653E85C**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

De acordo com a tramitação padrão dos processos de dispensa de licitação, os autos deverão ser encaminhados à ASSEJUR para parecer.

São Luís-MA, em **11 de março de 2025**.

Gabriel de Melo Lopes
Assessor Junior
DCI

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

0170112v2



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Melo Lopes, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 11/03/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0170112** e o código CRC **42CA278A**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001091.110000938.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de Gênero Alimentícios (Leite em Pó)**, encaminho os autos após inclusão da Dotação Orçamentária.

São Luís-MA, em **11 de março de 2025**.

Aline Mendonça Moreira
Chefe de Divisão
DCCF

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / contabilidade@ma.def.br -

0170275v2



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mendonça Moreira, Chefe da Divisão de Contábil - Financeiro**, em 11/03/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0170275** e o código CRC **35066F5E**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N° 091/2025 - ASSEJUR/DPE

Processo nº 0001091.110000938.0.2025

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Assunto: Procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica, para aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó instantâneo), com base no Art. 75, II da Lei 14133/21.

I. Introdução

O presente parecer visa analisar a viabilidade de aprovação de um procedimento de dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó instantâneo), destinados a atender as necessidades da Defensoria Pública, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14133/21.

A presente manifestação toma por base os elementos que constam nos autos até a presente data, competindo a esta ASSEJUR o exame estritamente jurídico, nos termos do art. 53, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos princípios que regem o regime administrativo, não adentrando no juízo de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem adentrando aspectos de natureza eminentemente técnica da contratação.

II. Contexto Legal

O artigo 75, inciso II da Lei 14133/21 estabelece que é dispensável a licitação para aquisição de bens e serviços nos termos da legislação vigente, respeitados os valores fixados pelo ente federativo. No caso em questão, pretende-se adquirir leite em pó, considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, para atender as demandas da Defensoria Pública.

III. Análise Jurídica

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de um processo mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

Destaca-se que deve ser observado o disposto no art. 75, §1º, I e II da Lei nº 14.133/21, com o objetivo de evitar o fracionamento de despesa.

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo estimado para a presente aquisição foi de R\$ 2.872,50 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e tomou por referência a cotação com base nos preços colhidos junto à uma empresa do ramo pertinente ao objeto, além de preços retirados do Banco de Preços, nos termos do inciso art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do procedimento da contratação direta por dispensa de licitação, obedecendo à fase em que o processo se encontra, observamos que os autos deverão ser instruídos, no que couber, com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21. Nesse aspecto, considerando a fase atual de planejamento, destacamos que o processo apresenta toda a documentação exigida pelos diplomas legais, a saber: documento de formalização de demanda, estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21 e TR devidamente preenchidos com as especificações necessárias ao objeto da compra, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido por meio da declaração de disponibilidade orçamentária e justificativa de preço.

Ressaltamos que o setor solicitante justificou a ausência do Estudo Técnico Preliminar, com base no inciso I, do Art. 2º, do Ato nº 054-DPGE, de 17 de setembro de 2024.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta no processo que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos.

IV. Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, fundamentada no art. 75, II e §3º, da Lei nº. 14.133/2021, c/c a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, devendo o aviso de dispensa eletrônica ser posteriormente encaminhado a esta ASSEJUR para análise.

Outrossim, orientamos a remessa dos autos ao Controle Interno a fim de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís-MA, em **18 de março de 2025**.

**Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica**

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0173667v2



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 18/03/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0173667** e o código CRC **E9856211**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º 0001091.110000938.0.2025, Contratação Direta:
Dispensa Eletrônica, Aquisição de Gênero Alimentícios (Leite em Pó);

Encaminhamos o presente processo, com o Parecer Jurídico nº 091/2025, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,

São Luís-MA, em **18 de março de 2025.**

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0173952v2



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 18/03/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0173952** e o código CRC **2B954BD6**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0001091.110000938.0.2025

Interessado: Divisão de Material e Patrimônio

Assunto: Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Gênero Alimentícios (Leite em Pó)

Gabinete da Defensoria Geral,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno o presente autos, referente à solicitação para aquisição de Gênero Alimentícios (Leite em Pó), **de forma Direta/Dispensa**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

1. Justificativa através da "Solicitação da Demanda" (0166365);
2. Termo de Referência (0166404);
3. Pesquisa de Preços;
4. Mapa de Cotação (0166420);
5. Declaração de não fracionamento de despesa (0166923);
6. Mapa de Gerenciamento de Riscos (0168684);
7. Instrumento de Medição de Resultados (0168937);
8. Informação de Disponibilidade Orçamentária; e
9. Parecer Jurídico nº 091/2025 (0173667).

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição. Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a

licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, no caso de outros serviços e compras.

O valor da solicitação enquadra-se dentro do limite previsto pela legislação, já que o valor estimado é de **R\$ 2.872,50 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, bem como há a adequação da disponibilidade orçamentária com a natureza da despesa a ser executada.

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas consideradas necessárias.

Em relação à pesquisa de preços, evidencia-se que o Setor Solicitante providenciou a cotação junto ao banco de preços e a 01 (uma) empresa do ramo.

Conforme já pontuado pela ASSEJUR em seu Parecer, foi dispensado a elaboração do ETP, conforme art. 2º, I, do ATO 054-DPGE/2024.

O parecer jurídico do referido processo opina pela legalidade da contratação.

Após análise, declaramos o processo devidamente instruído e regular, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, que os objetos ora solicitados sejam adquiridos **preferencialmente através de divulgação em sítio eletrônico oficial**, conforme prevê o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, a necessidade de controle do limite de dispensa, conforme art. 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, remetem-se os autos para **deliberação superior**.

São Luís-MA, em **19 de março de 2025**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 19/03/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0174073** e o código CRC **59C0E9D0**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º 0001091.110000938.0.2025, Contratação Direta:
Dispensa Eletrônica, Aquisição de Gênero Alimentícios (Leite em Pó);

Autorizo a realização de procedimento para aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó instantâneo).

São Luís-MA, em **19 de março de 2025.**

Gabriel Santana Furtado Soares

Defensor Público-Geral do Estado

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0174691v2



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 19/03/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0174691** e o código CRC **0426B2DD**.

<p>de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;</p>	<p>ções da Lei Federal nº 14.133/21. Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. § 1º A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. Art. 5º Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.</p>
<p>Fundamentação Legal:</p> <p>Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.</p>	

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORATARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORATARIA N° 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III - Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV- Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposi-

ções da Lei Federal nº 14.133/21. Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. § 1º A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA**
FURTADO SOARES Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° 0097216/2023 – SECOM SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais **OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL:** art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos ínsitos na legislação vigente, resolve adjudicar o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/ CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 02.351.777/0001-26; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 02.876.884/0001-78 e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.143.175/0001-13, no valor total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de resarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 900XX/2025 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0001091.110000938.0.2025)

(Participação exclusiva para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: **XX/XX/2025**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA DA FASE DE LANCES: Das 08h às 14h – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo a aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó instantâneo), destinados a atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constante neste Termo de Referência.

Item	CATMAT	Material	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
01	446019	Leite em Pó integral – Tipo: instantâneo, pó solúvel e integral; – Embalagem plástica de 200 g; – Com data de fabricação e de validades estampadas no rótulo da embalagem; – Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Marca de Referência: La Sereníssima, Itambé, Italac.	250	11,49	R\$2.872,50

1.2 O Código do Catálogo de Material do SIASG a ser selecionado para cadastro desta licitação no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no “www.compras.gov.br” e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.6. Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.** Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total do item. (Considerando o valor dos subitens).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de

classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance

subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de até 60(sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda *estadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.1.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.1.3.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.1.3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080101; Programa de

trabalho: 03.092.0623.6004.023339; Elementos de despesas: 339030 – Material de Consumo/Gêneros Alimentícios 33903007; Fonte de recursos: 1500101000.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexos;

9.14.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.14.2. Minuta de contrato.

São Luís-MA, em **20 de março de 2025**

Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa, Assessor Sênior**, em 20/03/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0174956** e o código CRC **71D7C40D**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Minuta - Aviso de Dispensa

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º 0001091.110000938.0.2025, Contratação Direta:
Dispensa Eletrônica, Aquisição de Gênero Alimentícios (Leite em Pó);

Encaminhamos para a análise desta Assessoria Jurídica a minuta do Aviso de Dispensa referente ao objeto em epígrafe, em estrita conformidade com disposto no art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

São Luís-MA, em **20 de março de 2025**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0174957v2



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa, Assessor Sênior**, em 20/03/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0174957** e o código CRC **05FDA5E7**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N° 101/2025 – ASSEJUR/DPE

PROCESSO N° 0001091.110000938.0.2025– DPE/MA

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL.

EMENTA: Licitações e contratos. Dispensa na forma eletrônica. Contratação de empresa especializada para fornecimento de leite em pó integral.

1- RELATÓRIO.

Vem a exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo instruído com a minuta de aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, visando a aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó instantâneo), destinados a atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constante neste Termo de Referência, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Estão presentes nos autos os seguintes documentos relevantes à análise jurídica do pleito:

- DFD (0166365)
- TR - Termo de Referência (0166391)
- Pesquisa de Preços (0166420)
- Mapa de Gerenciamento de Riscos (0168684)
- IMR – Instrumento de Medição de Resultados (0168937)
- Parecer nº 091/2025 – ASSEJUR (0173667)
- Análise de Regularidade do Controle Interno (0174073)
- Disponibilidade orçamentária (016951)
- Autorização/Deliberação do Defensor Geral para a realização da Dispensa Eletrônica (0174691)
- Minuta de Aviso de dispensa eletrônica (0170174956)

Ressaltamos que o presente parecer se restringirá à análise da minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica, tendo em vista que esta Assessoria Jurídica já se manifestou quanto a legalidade do procedimento, por meio do Parecer nº 091/2025 (arquivo SEI 0173667), bem como o Departamento de Controle Interno já se manifestou quanto à análise da regularidade do procedimento (arquivo SEI 0174073).

2- FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que o setor solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, nos termos do 53, §4º da Lei 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Destaque-se que parte das observações expendidas por esta Assessoria Jurídica não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. O acatamento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa.

Assim, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

3- ANÁLISE DA MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, as contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação e manutenção do aviso à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. É o que chamamos de dispensa eletrônica.

Nesse contexto, a Instrução Normativa SEGES n. 67/2021, do Ministério da Economia, regulamentou o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com o objetivo de dar maior transparência a esse tipo de contratação direta, prestigiando o princípio da impensoalidade na escolha no fornecedor. Esse procedimento, além de ser mais transparente, proporciona o aumento da competitividade, a redução de custos e a agilidade dos processos.

No âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o procedimento também foi regulamentado por meio do Ato nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, nos moldes da IN SEGES n. 067/2021.

Em se tratando dos aspectos formais, os processos de dispensa de licitação devem ser instruídos, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei n. 14.133/2021, abaixo relacionados:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes

documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente

No mesmo sentido, o art. 5º da IN SEGES/ME n. 67, de 8 de julho de 2021, apresenta o rol de documentos que devem instruir o processo de dispensa eletrônica:

Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão de escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço, se for o caso; e
- VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Observa-se que na atual fase de planejamento da contratação, foram obedecidos os requisitos que a lei dispõe, constando nos autos do processo, todos os documentos preparatórios que devem compor a dispensa de licitação, quais sejam: a) DFD; b) TR devidamente preenchido com especificações e detalhes exigidos pela lei; c) estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21; d) parecer jurídico acerca da legalidade do procedimento e) parecer técnico acerca da regularidade do

procedimento; f) informe de disponibilidade orçamentária; e g) autorizo do Defensor Geral para a dispensa eletrônica.

Já em relação ao aspecto procedural, na dispensa eletrônica, a cotação é realizada em sessão pública virtual, por meio de sistema eletrônico Comprasnet, o qual permite o encaminhamento eletrônico das propostas, com a possibilidade de lances sucessivos, em valor inferior ao último preço registrado, conforme previsto nos arts. 8º, 11 e 12 da IN SEGES/ME n. 67/2021 e nos arts. 12 e 13 do Ato nº 55/2024 – DPGE, de 17 de setembro de 2024.

Importante ressaltar que a IN SEGES/ME n. 67/2021 apresenta o rol de informações que deverão ser inseridas no sistema ao fazer uma dispensa eletrônica:

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

A minuta de aviso de dispensa aqui analisada, por sua vez, apresenta regras claras referentes à participação na licitação, ao cadastramento da proposta inicial, à fase de lances, julgamento das propostas, habilitação, sanções e requisitos para contratação, tudo em consonância ao regramento disposto na IN SEGES/ME n. 67/2021 e no Ato nº 055/2024 – DPGE.

Ressalta-se que o aviso de licitação demonstrou obediência ao que regulamenta a Lei Complementar nº 123/2006, face que o procedimento observou as regras para microempresas, empresas de pequeno porte e empresas do gênero, determinando a exclusividade de participação dessas empresas, nos termos do disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Oportunamente, em relação à data e ao horário da realização do procedimento, ressaltamos que o prazo a ser fixado para abertura do procedimento e envio de lances não deverá ser inferior a três dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta (art. 75, §3 da Lei 14.133/21), e que o período para o envio de lances públicos e sucessivos não deve ser inferior a seis horas ou superior a dez horas, conforme o art. 11 da IN n. 67/2021.

Ao final do procedimento de dispensa eletrônica, na forma do art. 23 da IN n. 67/21, o processo deverá ser encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, na forma do art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de

oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

Por fim, informamos acerca da desnecessidade de minuta de contrato, nos termos disposto no §11º, a, do art. 2º do Ato nº 056-DPGE, de 17 de setembro de 2024.

É o parecer.

São Luís-MA, em **26 de março de 2025**.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
Matrícula: 2038065

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0177431v3



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 26/03/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0177431** e o código CRC **ECB7915C**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.^º 0001091.110000938.0.2025, Contratação Direta:
Dispensa Eletrônica, Aquisição de Gênero Alimentícios (Leite em Pó);

Encaminhamos o presente processo, com o Parecer nº 101/2025, para análise e encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

São Luís-MA, em 26 de março de 2025.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0178057v2



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 26/03/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.^º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0178057** e o código CRC **86F18D93**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2^a SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.^o 0001091.110000938.0.2025 - Contratação Direta:
Dispensa Eletrônica - Aquisição de Gênero Alimentícios (Leite em Pó).

Após análise, ratifico o **Parecer n.^o 101/2025** e encaminho o presente processo à Comissão Permanente de Contratação para efetivar as adequações sugeridas no Parecer e retornar o processo para esta unidade. Caso não existam alterações sugeridas, encaminho para prosseguir com as providências necessárias

São Luís-MA, em **26 de março de 2025.**

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 26/03/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.^o 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0178226** e o código CRC **F0A9310B**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0001091.110000938.0.2025)

(Participação exclusiva para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: 04/04/2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 31/03/2025 até 04/04/2025

HORA DA FASE DE LANCES: Das 08h às 14h – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo a aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó instantâneo), destinados a atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constante neste Termo de Referência.

Item	CATMAT	Material	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
01	446019	Leite em Pó integral – Tipo: instantâneo, pó solúvel e integral; – Embalagem plástica de 200 g; – Com data de fabricação e de validades estampadas no rótulo da embalagem; – Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Marca de Referência: La Sereníssima, Itambé, Italac.	250	11,49	R\$2.872,50

1.2 O Código do Catálogo de Material do SIASG a ser selecionado para cadastro desta licitação no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no “www.compras.gov.br” e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.6. Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em

campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- 3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

4 FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**
 - 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de

classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance

subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de até 60(sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda *estadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.1.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.1.3.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.1.3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080101; Programa de

trabalho: 03.092.0623.2656.023626; Elementos de despesas: 33903007 – Material de Consumo/Gêneros Alimentícios; Fonte de recursos: 1500101000- Recursos Ordinarios do Tesouro.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexos;

São Luís-MA, em **31 de março de 2025**.
Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 31/03/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0180292** e o código CRC **6EA15B95**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0001091.110000938.0.2025)

(Participação exclusiva para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: 04/04/2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 31/03/2025 até 04/04/2025

HORA DA FASE DE LANCES: Das 08h às 14h – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo a aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó instantâneo), destinados a atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constante neste Termo de Referência.

Item	CATMAT	Material	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
01	446019	Leite em Pó integral – Tipo: instantâneo, pó solúvel e integral; – Embalagem plástica de 200 g; – Com data de fabricação e de validades estampadas no rótulo da embalagem; – Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Marca de Referência: La Sereníssima, Itambé, Italac.	250	11,49	R\$2.872,50

1.2 O Código do Catálogo de Material do SIASG a ser selecionado para cadastro desta licitação no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no “www.compras.gov.br” e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.6. Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em

campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- 3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

4 FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**
 - 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de

classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance

subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de até 60(sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda *estadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.1.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.1.3.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.1.3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080101; Programa de

trabalho: 03.092.0623.2656.023626; Elementos de despesas: 33903007 – Material de Consumo/Gêneros Alimentícios; Fonte de recursos: 1500101000- Recursos Ordinarios do Tesouro.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexos;

São Luís-MA, em **31 de março de 2025**.
Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 31/03/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0180292** e o código CRC **6EA15B95**.



TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001091.110000938.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Gênero Alimentício (Leite em Pó)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó instantâneo), destinados a atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constante neste Termo de Referência.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugerimos a adoção de Dispensa Eletrônica em função do valor, em consonância com o Decreto nº 11.871, de dezembro de 2023, previsto no artigo Art. 75, II da Lei 14.133/21.

2.2. Adoção do critério de julgamento de Menor preço por Item.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. O gênero alimentício (Leite em Pó), objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão precisa abrir um novo processo para aquisição do gênero alimentício (leite em pó), devido da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, originado do Pregão Eletrônico SRP nº 90029/2024 pela empresa vencedora a qual fornecerá, comprometendo o abastecimento do órgão.

4.2. Diante da impossibilidade de suprir a demanda por outros meios, torna-se essencial a realização de nova contratação por meio de dispensa eletrônica, seguindo os dispositivos da Lei nº 14.133/2021. O objetivo é garantir a economicidade, eficiência e a continuidade das atividades da Defensoria, evitando prejuízos à instituição.

4.3. A aquisição do leite em pó instantâneo se faz necessário para garantir o abastecimento contínuo desse gênero alimentício. O produto é utilizado diariamente por assistidos que frequentam a instituição, proporcionando um ambiente mais acolhedor e humanizado.

4.4. Além de atender às necessidades básicas de consumo, a disponibilização do gênero alimentício (leite em pó) reforça o compromisso da Defensoria com o bem-estar daqueles que utilizam seus serviços.

4.5. Dessa forma, a manutenção regular desse insumo contribui para a qualidade e eficiência das atividades institucionais, promovendo melhores condições de atendimento e garantindo um suporte adequado ao público-alvo da instituição.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Da Entrega, recebimento e aceitabilidade

6.1.1. O prazo de entrega do gênero alimentício (Leite em Pó) é de 15 (quinze) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo a informação do item, quantidade, preço unitário e total, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.1.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.4. A Contratada deverá realizar a entrega o gênero alimentício (Leite em Pó), em perfeitas condições sem avarias, no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.

6.1.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do gênero alimentício, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.1.6. A Contratada deverá entregar o gênero alimentício conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que for proposto e contratado.

6.1.7. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.1.8. A simples entrega do gênero alimentício (Leite em Pó) não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

6.1.8.1. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

6.1.8.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

6.1.9. O material de consumo será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.10. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.13. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.14. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material de consumo em questão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.15. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, o material contido no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação ou, ainda, quando não condizer com o oferecido na proposta.

6.3 Garantia ou validade dos materiais

6.2.1. O prazo de validade mínimo do gênero alimentício (Leite em Pó) é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

6.2.2. Os materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a vigência do contrato deverão ser substituídos.

6.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos itens que apresentarem defeitos de fabricação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.3.5. O custo referente ao transporte dos gêneros alimentícios será de responsabilidade do Contratado.

6.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma das suas condições, mesmo depois da expiração da vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2025.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. ALISON DO AMARANTE BASTOS, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.8. O gestor do contrato a Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11. Extinção contratual

7.11.1. A extinção contratual poderá ser:

7.11.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.11.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.11.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.11.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.10.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.11.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

8.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

8.3. Receber provisoriamente os materiais de consumo, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora a ocorrência de eventuais imperfeições, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

8.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais de consumo.

8.8. Atestar recebimento dos materiais referentes à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Substituir e corrigir os itens que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

9.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre produtos de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

9.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

9.4. Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

9.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

9.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

9.10. Responsabilizar-se:

9.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

9.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

9.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

11. PAGAMENTO

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. O prazo de validade;

11.2.2. A data da emissão;

11.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

11.2.4. O valor a pagar; e

11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

11.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

11.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.872,50 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

12.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, II e IV, lei 14.133/21.

12.2. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos através do banco de preços e pesquisa com empresa local.

12.2.2. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi usando como parâmetro, fornecedor cuja a atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta contratação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do material contratado.

São Luís-MA, em 27 de fevereiro de 2025.

YÉDA CARVALHO RODRIGUES
Assessora Junior
Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por Yêda Carvalho Rodrigues, Assessora Junior, em 27/02/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0166404** e o código CRC **3B334324**.

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO I

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	446019	Leite em Pó integral – Tipo: instantâneo, pó solúvel e integral; – Embalagem plástica de 200 g; – Com data de fabricação e de validades estampadas no rótulo da embalagem; – Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Marca de Referência: La Sereníssima, Itambé, Italac.	PCT	250	R\$ 11,49	R\$ 2872,50
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 2.872,50

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO II

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	AÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	AÇÃO	OCORRÊNCIA	MEDIDA CORRETIVA
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 90007/2025

Última atualização 31/03/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 31/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/03/2025 11:41 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/04/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000019/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó instantâneo), destinados a atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Informação complementar:

O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.872,50

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Leite Em Pó	250	R\$ 11,49	R\$ 2.872,50	
Exibir: <input type="button" value="5"/> 1-1 de 1 itens	Página: <input type="button" value="1"/>				

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Licitação**Dispensa/Inexigibilidade**

Avaliado: PROVA

Pedido de Cotação Eletrônica**Disponibilizar Dispensa para Divulgação**

31/03/2025 11:42:03



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade**Órgão**

94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG de Atuação

453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

90007/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00820295000142-1-000019/2025

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó instantâneo), destinados a atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Quantidade de Itens**Valor Total da Compra (R\$)**

1

2.872,50

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa



MARANHAO - CNPJ: 00820295000142

- EXERCÍCIO: 2025

X Procedimento Contratação

Em processamento

CNPJ
Procedimento 00820295000142

Id Procedimento DP900072025DPEMA

ID da Contratação
Pncp 00820295000142-1-000019/2025

Número do
Procedimento 90007

Ano do
Procedimento 2025

Tipo de
Procedimento DE

Número do
Processo 001091.110000938.0

Ano do Processo 2025

Data Publicação 31/03/2025

Fundamentação Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Critério 1

Finalidade 2

Regime Execução 5

Objeto Aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó instantâneo), destinados a atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

CPF da
Autoridade 05211971477

Data Sessão 04/04/2025

Valor Estimado 2872.5

FECHAR

95000142-4/2025	5	2025	DE	0001091.110000938.0.2025
-----------------	---	------	----	--------------------------

PROPOSTA COMERCIAL

**Dispensa Eletrônica N° 90007/2025
453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Senhor(a) Pregoeiro(a), segue a nossa proposta de preços para o Item do certame, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com termo de referência deste Edital.

ITE M	especificações	UNIDADES	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)																																												
04	<p>- MARCA: camponesa - MODELO: leite em pó camponesa INTEGRAL 200g</p> <p>- ESPECIFICAÇÃO:</p> <table><tbody><tr><td>Valor energético (kcal)</td><td>65</td></tr><tr><td>129</td><td>6</td></tr><tr><td>Carboidratos (g)</td><td>5,3</td></tr><tr><td>4</td><td>11</td></tr><tr><td>Açúcares totais (g)</td><td>5,3</td></tr><tr><td>11</td><td></td></tr><tr><td>Açúcares adicionados (g)</td><td>0</td></tr><tr><td>0</td><td>0</td></tr><tr><td>Proteínas (g)</td><td>3,2</td></tr><tr><td>13</td><td>6,4</td></tr><tr><td>Gorduras totais (g)</td><td>3,4</td></tr><tr><td>6,8</td><td>10</td></tr><tr><td>Gorduras saturadas (g)</td><td>2</td></tr><tr><td>3,9</td><td>20</td></tr><tr><td>Gorduras trans (g)</td><td>0,1</td></tr><tr><td>0,2</td><td>10</td></tr><tr><td>Fibras alimentares (g)</td><td>0</td></tr><tr><td>0</td><td>0</td></tr><tr><td>Sódio (mg)</td><td>39</td></tr><tr><td>4</td><td>77</td></tr><tr><td>Cálcio (mg)</td><td>119</td></tr><tr><td>24</td><td>237</td></tr></tbody></table>	Valor energético (kcal)	65	129	6	Carboidratos (g)	5,3	4	11	Açúcares totais (g)	5,3	11		Açúcares adicionados (g)	0	0	0	Proteínas (g)	3,2	13	6,4	Gorduras totais (g)	3,4	6,8	10	Gorduras saturadas (g)	2	3,9	20	Gorduras trans (g)	0,1	0,2	10	Fibras alimentares (g)	0	0	0	Sódio (mg)	39	4	77	Cálcio (mg)	119	24	237	250	7,84	1960
Valor energético (kcal)	65																																															
129	6																																															
Carboidratos (g)	5,3																																															
4	11																																															
Açúcares totais (g)	5,3																																															
11																																																
Açúcares adicionados (g)	0																																															
0	0																																															
Proteínas (g)	3,2																																															
13	6,4																																															
Gorduras totais (g)	3,4																																															
6,8	10																																															
Gorduras saturadas (g)	2																																															
3,9	20																																															
Gorduras trans (g)	0,1																																															
0,2	10																																															
Fibras alimentares (g)	0																																															
0	0																																															
Sódio (mg)	39																																															
4	77																																															
Cálcio (mg)	119																																															
24	237																																															



Declaramos ainda que:

1. Valor total da proposta: R\$ 1960,00 (mil novecentos e sessenta reais)
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.
5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
6. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.

Dados da empresa

Razão Social: 53116845 JOSIVANE DE MATOS LIMA

Nome Fantasia: S/N

CNPJ: 53116845000103

Endereço: CONJUNTO NEWTON BELLO, VILA IVAR SALDANHA, QUADRA C, N° 10, AP 01.

Cidade: SÃO LUIS – MA **CEP:** 65041040

Telefone: (86)998591121 **E-mail:** josivanedematoslima223@gmail.com

Responsável legal: JOSIVANE DE MATOS LIMA

Dados Bancários:

- **Banco:** Banco C6 S.A **Agência:** 0001 **Conta Corrente:** 30273566-6

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Josivane de Matos Lima

Endereço: Conjunto Newton Bello, vila Vvar Saldanha, quadra c, n° 10, ap 01.

Cidade: São Luis - MA

CEP: 65041040

CPF: 03558382226

RG: 458446-5

Cargo: Sócio Administrador

Naturalidade: Boa Vista - RR

Estado Civil: Solteira

e-mail: josivanedematoslima223@gmail.com

Telefone: (86)998591121



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.116.845/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO CJ NEWTON BELLO	NÚMERO 10	COMPLEMENTO APT 01
--------------------------------------	---------------------	------------------------------

CEP 65.041-040	BAIRRO/DISTRITO VILA IVAR SALDANHA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO APINOSOLAR24@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 9154-5985
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2025** às **10:18:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.116.845/0001-03
Razão Social: 53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/08/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/06/2025
Receita Municipal	Validade:	22/07/2025

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil JOSIVANE DE MATOS LIMA **CPF** 035.583.822-26

CNPJ 53.116.845/0001-03 **Data de Abertura** 06/12/2023

Nome Empresarial
53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 06/12/2023

Endereço Comercial

CEP 65041-040	Logradouro CONJUNTO NEWTON BELLO	Número 10	Complemento APT 01
Bairro VILA IVAR SALDANHA	Município SAO LUIS	UF MA	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período 1º período	Início 06/12/2023	Fim -
------------------------------	-----------------------------	-----------------

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Televenda, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de material elétrico

Atividade Principal (CNAE)

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de laticínios

Comerciante independente de embalagens

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Atividades Secundárias (CNAE)

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de artigos para habitação	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente	4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 28/03/2025

Nº da certidão: 12501192192

Data de validade: 28/05/2025

Código de Validação: a31ffab7ab

NOME: 53116845 JOSIVANE DE MATOS LIMA

CNPJ: 53.116.845/0001-03

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.116.845/0001-03

Razão Social: JOSIVANE DE MATOS LIMA

Endereço: CJ NEWTON BELLO 10 APT 01 / VILA IVAR SALDANHA / SAO LUIS / MA / 65041-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2025 a 22/04/2025

Certificação Número: 2025032416146403163809

Informação obtida em 04/04/2025 15:29:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 53.116.845/0001-03 **Inscrição Estadual:** 12.834329-0**Razão Social:** 53 116 845 JOSIVANE DE MATOS LIMA**Regime Apuração:** SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: CNJ NEWTON BELLO**Número:** 10 **Complemento:** APT 01**Bairro:** VILA IVAR SALDANHA**Município:** SAO LUIS **UF:** MA**CEP:** 65041040 **DDD:** **Telefone:** 91545985

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATÍCÍNIOS E FRIOS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 06/12/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/03/2025**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3682444359	CNPJ: 53116845000103
NOME EMPRESARIAL:	53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA		
NOME FANTASIA:			
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA:	2135 - Empresário (Individual)		
CBO:	-		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE	ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:02/01/2025	
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:21803411542	
CAPITAL SOCIAL:	5.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Micro Empreendedor Individual	TIPO ESTABELECIMENTO:SEDE/MATRIZ	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO:DE COMPETENCIA	
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:ME	
LIVRO:	FOLHA:	DATA DO REGISTRO:06/12/2023	
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte		

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDERECOS

ENDERECO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL:	N?O INFORMADO	INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:10
ENDEREÇO:	CJ NEWTON BELLO	CEP:65041040
COMPLEMENTO:	APT 01	BAIRRO:VILA IVAR SALDANHA
POVOADO:		ZONA RURAL:
CCIR:		NIRF:
DATUM REFERÄŠNCIA:		LATITUDE:
LONGITUDE:		

ENDERECO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:10
ENDEREÇO:	CJ NEWTON BELLO	CEP:65041040
COMPLEMENTO:	APT 01	BAIRRO:VILA IVAR SALDANHA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	Descrição
E-MAIL	apinosolar24@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.116.845/0001-03

Certidão nº: 17716977/2025

Expedição: 28/03/2025, às 10:22:42

Validade: 24/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.116.845/0001-03**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIFICADO
1020250092127831



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010604672025

Validade: 22/07/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 53.116.845/0001-03	Inscrição Municipal: 3682444359
Razão Social: 53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: CONJUNTO NEWTON BELLO	
Número: 10	Complemento: APT 01
Bairro: VILA IVAR SALDANHA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65041040

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 24 de março de 2025 às 14:53, sob o código de autenticidade nº 2472729598BE830A5CDA289CE591FC4D.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfa.zsaoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA
CNPJ: 53.116.845/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:02:37 do dia 23/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2025.

Código de controle da certidão: **489C.2BB5.9FDB.4CC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 066823/25

Data da

26/03/2025 18:35:16

Inscrição Estadual: 128343290 CPF/CNPJ: 53116845000103

Razão Social: 53 116 845 JOSIVANE DE MATOS LIMA

Endereço: CNJ NEWTON BELLO, 10 APT 01 CEP: 65041040 - VILA IVAR SALDANHA

Telefone: (95)91545985

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/03/2025 18:35:16



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo n.º **0001091.110000938.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de Gênero Alimentícios (Leite em Pó);**

Considerando o resultado da fase de lances, encaminhamos para análise e posterior aprovação, a proposta ajustada e documentos de habilitação da empresa **53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA.**

São Luís-MA, em **04 de abril de 2025**.

Beatriz Jorge De Melo Martins
Assessora Junior
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0183308v2



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 04/04/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0183308** e o código CRC **D74E7EE4**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Comissão Permanente de Contratação,

Processo n.º 0001091.110000938.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de Gênero Alimentícios (Leite em Pó);

Retornamos o presente processo após análise das Empresas: **53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA.**

Após avaliação detalhada, esta Divisão manifesta-se pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da referida empresa, uma vez que o tipo de produto ofertado (**leite em pó**) não atende às especificações exigidas no Termo de Referência, no que se refere à exigência de leite em pó **instantâneo**.

São Luís–MA, em **04 de abril de 2025**.

YÊDA CARVALHO RODRIGUES

Assessora Junior

Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0183433v4



Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues, Assessora Junior**, em 04/04/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0183433** e o código CRC **398800AB**.

A. PORTO ARAGÃO
CNPJ: 11.501.720/0001-57

A

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025 DPE/MA (Processo Administrativo SEI nº 0001091.110000938.0.2025) (Participação exclusiva para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)

PROPOSTA AJUSTADA DE PREÇO

A PORTO ARAGAO
CNPJ: 11.501.720/0001-57
ENDERECO: Rua Trinta e Um de Março, nº 273 Vila Palmeira
São Luís – MA CEP: 65.047-180
Celular: (98) 98514 – 4253
Email: portoengmat@gmail.com

Banco: Cora
Agência:
C/C: 0001
Pix CNPJ: 11501720000157

Conta:
38635037

Representante Legal da empresa
Nome: Arqueldes Porto Aragão
Nacionalidade: brasileira Estado Civil: Casado
Carteira de Idt: 168633520010 Órgão Expedidor: GEJUSPC MA
CPF: 975 750 703 – 20
Endereço: Rua Trinta e Um de Março, nº 273 Vila Palmeira
BAIRRO: VILA PALMEIRA São Luis – MA.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo a aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó instantâneo), destinados a atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constante neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Leite em Pó integral — Tipo: instantâneo, pó solúvel e integral; — Embalagem plástica de 200 g; — Com data de fabricação e de validades estampadas no rótulo da embalagem; — Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Marca de Referência: La Sereníssima, Itambé, Italac.	PCT	250	R\$ 7,98	R\$ 1.995,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.995,00

A PORTO ARAGAO
CNPJ. 11.501.720/0001-57
END. Rua 31 de Março, nº 273, Vila Palmeira, São Luis – Ma.
Contato. (98) 99983-3557

A. PORTO ARAGÃO
CNPJ: 11.501.720/0001-57



A PORTO ARAGAO
CNPJ. 11.501.720/0001-57
END. Rua 31 de Março, nº 273, Vila Palmeira, São Luis – Ma.
Contato. (98) 99983-3557

A. PORTO ARAGÃO
CNPJ: 11.501.720/0001-57

. 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Da Entrega, recebimento e aceitabilidade

6.1.1. O prazo de entrega do gênero alimentício (Leite em Pó) é de 15 (quinze) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo a informação do item, quantidade, preço unitário e total, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.1.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.4. A Contratada deverá realizar a entrega do gênero alimentício (Leite em Pó), em perfeitas condições sem avarias, no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.**

6.1.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do gênero alimentício, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.1.6. A Contratada deverá entregar o gênero alimentício conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que forneça proposto e contratado.

A. PORTO ARAGÃO

CNPJ: 11.501.720/0001-57

6.1.7. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.1.8. A simples entrega do gênero alimentício (Leite em Pó) não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

6.1.8.1. **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

6.1.8.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

6.1.9. O material de consumo será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.10. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela controversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.13. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.14. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material de consumo em questão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.15. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, o material contido no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

6.2. Garantia ou validade dos materiais

6.2.1. O prazo de validade mínimo do gênero alimentício (Leite em Pó) é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

6.2.2. Os materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a vigência do contrato deverão ser substituídos.

6.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos itens que apresentarem defeitos de fabricação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.5. O custo referente ao transporte dos gêneros alimentícios será de responsabilidade do Contratado.

6.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

A. PORTO ARAGÃO
CNPJ: 11.501.720/0001-57

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Substituir e corrigir os itens que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.
- 9.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre produtos de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.
- 9.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.
- 9.4. Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 9.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.
- 9.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.
- 9.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.
- 9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.
- 9.10. Responsabilizar-se:
 - 9.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.
 - 9.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.
 - 9.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
- 9.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

11. PAGAMENTO

- 11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 11.2.1. O prazo de validade;
 - 11.2.2. A data da emissão;
 - 11.2.3. Os dados do contrato e do contratante;
 - 11.2.4. O valor a pagar; e

A PORTO ARAGAO
CNPJ. 11.501.720/0001-57
END. Rua 31 de Março, nº 273, Vila Palmeira, São Luis – Ma.
Contato. (98) 99983-3557

A. PORTO ARAGÃO
CNPJ: 11.501.720/0001-57

11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

11.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

11.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DECLARAÇÕES:

A PORTO ARAGAO, Declaramos para os devidos fins junto a esta comissão de Dispensa Eletrônica que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Declaramos para os devidos fins junto a esta Comissão de Dispensa Eletrônica que Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaramos para os devidos fins junto a esta Comissão de Dispensa Eletrônica que Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos para os devidos fins junto a esta Comissão de Dispensa Eletrônica que Cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos para os devidos fins junto a esta Comissão de Dispensa Eletrônica que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Declaramos para os devidos fins junto a esta Comissão de Dispensa Eletrônica que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Declaramos para os devidos fins junto a esta comissão de Dispensa Eletrônica que todos os produtos cotados nesta proposta de preços tem 100% de total garantia de troca.

Declaramos para os devidos fins junto a esta Comissão de Dispensa Eletrônica, que os produtos ofertados estão obedecendo todas as normas e padrões estabelecidos e assegurados na Legislação da ABNT (geral e/ ou específico).

A. PORTO ARAGÃO
CNPJ: 11.501.720/0001-57

SÃO LUIS MA 07 DE ABRIL DE 2025

(Arqueldes Porto Aragão, Representante Legal)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.501.720/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2010
NOME EMPRESARIAL A PORTO ARAGAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL ARAGAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TRINTA E UM DE MARCO	NÚMERO 273	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.047-180	BAIRRO/DISTRITO VILA PALMEIRA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 3243-1345	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2025 às 16:50:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.501.720/0001-57 DUNS®: 895542239
Razão Social: A PORTO ARAGAO LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL ARAGAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/06/2025
Receita Municipal	Validade:	23/07/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SFDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARQUELDES PORTO ARAGÃO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE VIDA (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO (s) (pai) RAIMUNDO DUTRA ARAGÃO		(mãe) MARIA LUIZA PORTO ARAGÃO		
NASCIDO EM (data do nascimento) 17/05/1983	IDENTIDADE (número) 16863352001-0	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF MA CPF (número) 975.750.703-20	
FINANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMÍCILIO (rua, av, etc) RUA VILA LOBOS		NÚMERO 244		
COMPLIMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA PALMEIRA	CLP 65.047-180	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 2587	
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESÁRIO A PORTO ARAGÃO				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TRINTA E UM DE MARÇO		NÚMERO 273		
COMPOIMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA PALMEIRA	CLP 65.047-180	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 2587	
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORRIO ELÉTRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;			
Atividade secundária 4742300 4744003 4723700 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SFDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) A PORTO ARAGÃO				
DATA DA ASSINATURA 27/01/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ARQUELDES PORTO ARAGÃO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>rlia M. Aragão Ferreira Julgador Singular do Registro Mercantil Mat 232 28/10/2010</i>	JUCEMA 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2010 SOB O NÚMERO: 2110101621 Protocolo: 10/004849-5 A PORTO ARAGÃO <i>.../...</i> CLEDINICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIO GERAL		 Nº AC 060818 MA1201001487997



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
70425009	11.501.720/0001-57	92120253450919
RAZÃO SOCIAL		
A PORTO ARAGAO EIRELI		
NOME FANTASIA		
COMERCIAL ARAGAO		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
R TRINTA E UM DE MARCO Nº 273, VILA PALMEIRA 65047180 -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
472370000 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO
474400300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2025

BE1B73254D9327BE9F87763DB0115BBE

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

 USUÁRIO: 97575070320
 DATA: 25/03/2025
 HORA: 11:17

INSC. ESTADUAL: 12.325.402-7

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 22/03/2025

RAZÃO SOCIAL: A PORTO ARAGAO LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 11.501.720/0001-57

INSC. CENTRALIZADORA: --

RAZÃO SOCIAL: A PORTO ARAGAO LTDA

TIPO PESSOA: JURÍDICA

NIRE: 21600152321

CAPITAL SOCIAL: 104.500,00

INÍCIO DE ATIVIDADES: 29/01/2010

UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS

AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL

DATA OBRIG. EFD: --

DATA OBRIG. NFE: --

ÁREA UTILIZADA: 16000

CORREIO ELETRÔNICO: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65047-180

ENDERECO RUA TRINTA E UM DE MARCO

NÚMERO: 273

COMPLEMENTO: --

PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A FEIRA DA VILA PALMEIRA

BAIRRO: VILA PALMEIRA

CIDADE: SAO LUIS

ESTADO: MA

TELEFONE: (98)3243-1345

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --

ENDERECO RUA TRINTA E UM DE MARCO

NÚMERO: 273

COMPLEMENTO: --

PONTO DE REFERENC.: --

BAIRRO: VILA PALMEIRA

CIDADE: SAO LUIS

ESTADO: MA

TELEFONE: (98)3243-1345

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
3	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
38042231334	ANTONIO ENALDO DA CRUZ LOPES	3 - CONTADOR
97575070320	ARQUELDES PORTO ARAGAO	205 - ADMINISTRADOR
97575070320	ARQUELDES PORTO ARAGAO	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOCAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	29/01/2010	--	Ativo
NF-e	27/12/2013	--	Ativo
NFC-e	01/12/2017	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 19742025

Código de validação: F5E342CBE8

(relativo ao Processo 232542025)

Número da guia: 25057301002085270.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia trinta e um (31) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR¹** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **A PORTO ARAGAO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 11.501.720/0001-57**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

1 OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 19742025 / Código: F5E342CBE8
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 31/03/2025 12:33 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 19742025 / Código: F5E342CBE8
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A PORTO ARAGAO LTDA
CNPJ: 11.501.720/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:42 do dia 22/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2025.

Código de controle da certidão: **489C.F5A6.A5B1.B9F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A PORTO ARAGAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.501.720/0001-57

Certidão nº: 16505937/2025

Expedição: 22/03/2025, às 13:44:33

Validade: 18/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A PORTO ARAGAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.501.720/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 065284/25

Data da

25/03/2025 11:04:49

Inscrição Estadual: 123254027

CPF/CNPJ: 11501720000157

Razão Social: A PORTO ARAGAO LTDA

Endereço: RUA TRINTA E UM DE MARCO, 273 CEP: 65047180 - VILA PALMEIRA

Telefone: (98)32431345

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CERTIFICADO

1020250092128092



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010611182025

Validade: 23/07/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 11.501.720/0001-57	Inscrição Municipal: 70425009
Razão Social: A PORTO ARAGAO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 – COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDERECO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA TRINTA E UM DE MARCO	
Número: 273	Complemento:
Bairro: VILA PALMEIRA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65047180

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 25 de março de 2025 às 10:57, sob o código de autenticidade nº 5AA27842D952843809735240A92D6C59.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.501.720/0001-57

Razão Social: A PORTO ARAGAO

Endereço: RUA TRINTA E UM DE MARCO 273 / VIAL PALMEIRA / SAO LUIS / MA / 65047-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031602261792566126

Informação obtida em 22/03/2025 12:16:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo n.º **0001091.110000938.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de Gênero Alimentícios (Leite em Pó);**

Considerando o resultado da fase de lances, encaminhamos para análise e posterior aprovação, a proposta ajustada e documentos de habilitação da empresa A PORTO ARAGAO LTDA.

São Luís-MA, em **07 de abril de 2025**.

Beatriz Jorge De Melo Martins
Assessora Junior
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0183754v2



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 07/04/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0183754** e o código CRC **036CC5AC**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º 0001091.110000938.0.2025, Contratação Direta:
Dispensa Eletrônica, Aquisição de Gênero Alimentícios (Leite em Pó);

Retornamos o presente processo após análise da Empresa: A PORTO ARAGÃO
- CNPJ: 11.501.720/0001-57

Após análise detalhada, esta Divisão manifesta-se pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da referida empresa, uma vez que o tipo de produto ofertado (**leite em pó**) não atende às especificações exigidas no Termo de Referência, no que se refere à exigência de leite em pó **instantâneo**.

São Luís-MA, em **07 de abril de 2025.**

YÊDA CARVALHO RODRIGUES

Assessora Junior

Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0183926v2



Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues, Assessora Junior**, em 07/04/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0183926** e o código CRC **A8D4A4C7**.



PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que entre si fazem, **WILLYAN FERREIRA CAMPOS**, firma estabelecida nesta capital na rua Cinco, S/N, Cohaserma, São Luís - MA, inscrita no CNPJ 58.190.457/0001-96, INSC. EST. 12.881386-5 e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHAO**, localizada: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, para o fornecimento de materiais abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCAS	UNID	QDE	P. UNIT	P. TOTAL	IMAGEM
01	Leite em Pó integral Instatâneo <ol style="list-style-type: none">1. Tipo: Leite em pó integral Instatâneo2. Embalagem plástica de 200 g;3. Com data de fabricação e de validades estampadas no rótulo da embalagem;4. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Piracanjuba ou similar.	PCT	250	R\$ 8,98	R\$ 2.245,00	

- 
- Representante:** Willyan Ferreira Campos, brasileiro, solteiro, portador do RG 037230932009-3/MA e CPF: 603.853.313-39.
 - Dados Bancários:** 001 - Banco do Brasil; Agência: 5789-4 - Conta Corrente: 23791-4 / BANCO DO BRASIL

A EMPRESA DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 65 (SESSENTA E CINCO) DIAS CONSECUTIVOS, A CONTAR DA DATA DA APRESENTAÇÃO.

São Luís, 07 de ABRIL de 2025.

WILLYAN FERREIRA CAMPOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.190.457/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 58.11-5-00 - Edição de livros 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CINCO	NÚMERO 1B	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 65.072-170	BAIRRO/DISTRITO COHASERMA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLYAN.CAMPOS20@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9207-8942
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025 às 14:51:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **58.190.457/0001-96**

Razão Social: **58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/11/2025**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

MEI: **Sim**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/05/2025
Receita Municipal	Validade:	19/06/2025

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil WILLYAN FERREIRA CAMPOS **CPF** 603.853.313-39

CNPJ 58.190.457/0001-96 **Data de Abertura** 22/11/2024

Nome Empresarial
58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 22/11/2024

Endereço Comercial

CEP 65072-170	Logradouro RUA CINCO	Número 1B
Bairro COHASERMA	Município SAO LUIS	UF MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	22/11/2024	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Locador(a) de motocicleta, sem condutor, independente

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Comerciante independente de produtos de limpeza

Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Editor(a) de livros, independente	5811-5/00 - Edição de livros
Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente	7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Comerciante independente de sistema de segurança residencial	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente	5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente	7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Livreiro(a) independente	4761-0/01 - Comércio varejista de livros
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIFICADO

1020250092117723



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010394942025

Validade: 19/06/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 58.190.457/0001-96	Inscrição Municipal: 3682468831
Razão Social: 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
-	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA CINCO	
Número: 1B	Complemento:
Bairro: COHASERMA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65072170

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **19 de fevereiro de 2025 às 16:20**, sob o código de autenticidade nº **FEAE08CE2D1E1C33A6F702D2E86EC407**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfa.zsaoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS
CNPJ: 58.190.457/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:00 do dia 26/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2025.

Código de controle da certidão: **64B3.EBF4.ED0A.47FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.190.457/0001-96

Certidão nº: 11376561/2025

Expedição: 26/02/2025, às 15:31:44

Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.190.457/0001-96**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.190.457/0001-96

Razão Social: WILLYAN FERREIRA CAMPOS

Endereço: RUA TANGARA 505 BL 5 AP605 / ARACAGY / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2025 a 27/04/2025

Certificação Número: 2025032903176368624174

Informação obtida em 07/04/2025 14:11:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 046044/25

Data da 19/02/2025 17:17:48

Inscrição Estadual: 128813865 CPF/CNPJ: 58190457000196

Razão Social: 58 190 457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS

Endereço: RUA CINCO, 1B CEP: 65072170 - COHASERMA

Telefone: (98)92078942 Município: SAO LUIS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

☰ ← Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação... ➔ LOGIN



Poder Judiciário do Estado do Maranhão
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Certidão Estadual - Primeiro Grau
Falência, Concordata e Recuperação Judicial

Data da Emissão: 07/04/2025

Data da Validade: 07/06/2025

Nº do protocolo: 12501306112

Código de Validação: f1dbf3f08c

Nome: WILLYAN FERREIRA CAMPOS

CNPJ: 58.190.457/0001-96

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão utiliza cookies para controle de navegação no Jurisconsult, os quais são armazenados apenas em caráter temporário para melhorar a experiência do usuário. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com esse monitoramento

Ciente

) 2055-2055
do Maranhão

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 58.190.457/0001-96 **Inscrição Estadual:** 12.881386-5**Razão Social:** 58 190 457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS**Regime Apuração:** SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: RUA TANGARA**Número:** 505 **Complemento:** BLOCO 05 APARTAMENTO 505**Bairro:** ARACAGY**Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA**CEP:** 65110000 **DDD:** **Telefone:** 92078942

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5811500	EDIÇÃO DE LIVROS
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 22/11/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/01/2025**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo n.º **0001091.110000938.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de Gênero Alimentícios (Leite em Pó);**

Considerando o resultado da fase de lances, encaminhamos para análise e posterior aprovação, a proposta ajustada e documentos de habilitação da empresa **58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS.**

São Luís-MA, em **07 de abril de 2025.**

Beatriz Jorge De Melo Martins
Assessora Junior
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0184069v3



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 07/04/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0184069** e o código CRC **B9E9A45E**.



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

PROPOSTA REAJUSTADA - DPE/MA

7 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: WILLYAN.CAMPOS20@gmail.com

7 de abril de 2025 às 15:51

Boa tarde,

Prezados,

Conforme tratativas anteriores, solicitamos o reenvio da proposta comercial referente ao fornecimento de leite em pó, já com os devidos reajustes aplicados.

Ressaltamos, ainda, a necessidade de que a nova proposta reafirme expressamente que a marca a ser fornecida será **Piracanjuba**, não sendo aceita outra marca similar.

Aguardamos o envio o quanto antes para darmos prosseguimento ao processo.

--
Alysson Marcos Oliveira Costa
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

Willyan Campos <willyan.campos20@gmail.com>
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

7 de abril de 2025 às 16:16

Segue orçamento solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA DEFENSORIA PUBLICA.pdf
520K

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: Willyan Campos <willyan.campos20@gmail.com>

7 de abril de 2025 às 16:19

Prezado,

Informamos que a proposta deve conter somente uma marca de produto. Considerando que a marca **Piracanjuba** já foi ofertada anteriormente, solicitamos que seja mantida exclusivamente essa marca na proposta..

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Willyan Campos <willyan.campos20@gmail.com>
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

7 de abril de 2025 às 16:25

Boa tarde,

Estamos enviando a proposta conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA DEFENSORIA PUBLICA.pdf
475K

Willyan Campos <willyan.campos20@gmail.com>
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

7 de abril de 2025 às 16:29

Prezados,

Pedimos que desconsidere os emails enviados anteriormente, estamos enviado a documentação correta devidamente assinada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA DEFENSORIA PUBLICA.pdf**
475K

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: Willyan Campos <willyan.campos20@gmail.com>

7 de abril de 2025 às 16:28

Prezado a Proposta não estar assinada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Willyan Campos <willyan.campos20@gmail.com>
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

7 de abril de 2025 às 16:37

Segue em anexo o documento devidamente assinado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA_DEFENSORIA_PUBLICA_ASSINADA.pdf**
504K



PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que entre si fazem, **WILLYAN FERREIRA CAMPOS**, firma estabelecida nesta capital na rua Cinco, S/N, Cohaserma, São Luís - MA, inscrita no CNPJ 58.190.457/0001-96, INSC. EST. 12.881386-5 e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHAO**, localizada: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, para o fornecimento de materiais abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCAS	UNID	QDE	P. UNIT	P. TOTAL	IMAGEM
01	Leite em Pó integral Instatâneo <ol style="list-style-type: none">1. Tipo: Leite em pó integral Instatâneo2. Embalagem plástica de 200 g;3. Com data de fabricação e de validades estampadas no rótulo da embalagem;4. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Piracanjuba	PCT	250	R\$ 8,98	R\$ 2.245,00	

--	--	--	--	--	--	--	--

1. **Representante:** Willyan Ferreira Campos, brasileiro, solteiro, portador do RG 037230932009-3/MA e CPF: 603.853.313-39.
2. **Dados Bancários:** 001 - Banco do Brasil; Agência: 5789-4 - Conta Corrente: 23791-4 / BANCO DO BRASIL

A EMPRESA DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 65 (SESENTA E CINCO) DIAS CONSECUTIVOS, A CONTAR DA DATA DA APRESENTAÇÃO.

São Luis, 07 de ABRIL de 2025.

WILLYAN FERREIRA CAMPOS



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º 0001091.110000938.0.2025, Contratação Direta:
Dispensa Eletrônica, Aquisição de Gênero Alimentícios (Leite em Pó);

Retornamos o presente processo após análise da Empresa: **WILLYAN FERREIRA CAMPOS - CNPJ 58.190.457/0001-96**, pelo valor de **R\$ 2.245,00**.

Após diligência realizada junto ao fornecedor, por meio de contato telefônico e por e-mail, a empresa procedeu com o reajuste da proposta e reafirmou que a marca do leite em pó a ser fornecida será **Piracanjuba**.

Diante dessas tratativas, foi realizada uma análise detalhada da proposta, considerando a empresa **Classificada**, uma vez que atende integralmente às especificações exigidas no Termo de Referência.

São Luís-MA, em **07 de abril de 2025**.

YÊDA CARVALHO RODRIGUES
Assessora Junior
Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0184218v5



Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues, Assessora Junior**, em 07/04/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0184218** e o código CRC **9109AC8C**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO nº 0001091.110000938.0.2025- SEI DPE/MA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025-CPC/DPE

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (leite em pó instantâneo), destinados a atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente tem por finalidade relatar a Dispensa Eletrônica nº 90007/2025, para o objeto em epígrafe. A contratação direta em questão foi requerida pela Divisão de Material e Patrimônio, mediante o Documento de Formalização de Demanda (ID 0166365), no contexto do processo administrativo nº 0001091.110000938.0.2025, devidamente registrado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI – DPE/MA).

Após a emissão do Parecer Jurídico favorável n.º 101/2025 (ID 0177431) e a aferição de conformidade emitida pelo Controle Interno (ID 0173952), a Autoridade Superior deferiu a autorização para a realização da dispensa (ID 0174691). A Segunda Subdefensoria, ratificou a análise e parecer da ASSEJUR (ID 0178226). Consequentemente, expediu-se o Aviso de Contratação para a concretização do certame (ID 0180324).

A publicação do aviso da Dispensa Eletrônica ocorreu em 31/03/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e simultaneamente, divulgada no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Cumprindo dessa forma com os requisitos legais de publicidade e transparência (ID's 0180346, 0180348 e 0181875).

A Sessão Pública teve início no dia 04/04/2025, às 08:00 horas, no sistema Comprasgov. Durante a fase de lances, verificou-se que 33 (trinta e três) empresas cadastraram propostas.

Após a fase de lances, dando seguimento aos procedimentos, foi concedido o prazo de 1 (uma) hora para a empresa 1ª classificada 53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA, enviasse a proposta adequada e as documentações de habilitação, após o envio da documentação a mesma foi devidamente encaminhada para o setor Demandante, que, após a devida avaliação, desclassificou a empresa por não atender às especificações exigidas no Termo de Referência (não ser instantâneo).

Após a desclassificação da primeira melhor classificada, foi convocada a segunda melhor classificada, a empresa SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, após o prazo de solicitação da proposta ajustada e documentação, a empresa se manteve inerte no certame, sendo desclassificada, assim como a terceira melhor classificada, a empresa SIGMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA.

Desta forma, foi convocada a quarta melhor classificada, a empresa A PORTO ARAGÃO LTDA, que após a realização de diligências pelo setor Requisitante, também foi desclassificada por não atender às

especificações exigidas no Termo de Referência (não ser instantâneo).

Em ato continuo, foi convocada a quinta e sexta empresas melhores classificada, entretanto, após o prazo de solicitação da proposta ajustada e documentação, ambas as empresas a empresa se mantiveram inertes, sendo desclassificadas e convocada a sétima melhor classificada, a empresa 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS.

Após o prazo de 1 (uma) hora concedido (resguardada a possibilidade de prorrogação), a empresa apresentou sua proposta ajustada e a documentação solicitada.

A proposta, juntamente com a documentação de habilitação, foi encaminhada para apreciação e aprovação pelo Setor Demandante, que, após a devida avaliação e diligência, declarou a empresa classificada.

A Comissão de Contratação, por sua vez, após análise dos documentos de habilitação, declarou 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS, habilitada, em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

A Dispensa Eletrônica nº 90007/2024 foi concluída **sendo declarada vencedora a empresa 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o nº 58.190.457/0001-96**, no valor unitário de R\$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos) e valor total de R\$ 2.245,00 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais), conforme registrado no sistema.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos ao Controle Interno, para conhecimento e manifestação. Após a devida análise, remetam-se os autos à Autoridade Superior para adjudicação e homologação da presente dispensa.

São Luís-MA, em 08 de abril de 2025.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0184289v5



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 08/04/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 08/04/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 08/04/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 08/04/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0184289** e o código CRC **F3E29A7F**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0001091.110000938.0.2025

Interessado: Divisão de Material e Patrimônio

Assunto: Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Gênero Alimentícios (Leite em Pó)

Comissão Permanente de Contratação,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos referente à **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025 DPE/MA**, cujo objeto refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó instantâneo), conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Fase interna:

Este Departamento de Controle Interno se manifestou na fase inicial do processo através do expediente (0174073), exarado no dia 19 de março de 2025, e após foram cumpridas as demais exigências da fase interna com a autorização do Ordenador de Despesas, elaboração da minuta do edital pela CPL, emissão de parecer e elaboração de minuta do contrato pela ASSEJUR.

Fase externa:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- Aviso de Dispensa nº 90007/2025 (0180324);
- Publicação do Aviso Anexo no PNCP (0180346);
- Divulgação no Sinc Contrata/TCE (0181875);
- Data da Publicação da Sessão: 31/03/2025;
- Data da Realização da Sessão: 04/04/2025;
- Propostas das Licitantes;
- Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal das empresas;
- Documento de análise da Documentação das Propostas de Preços pela Divisão de Material e Patrimônio (0183433, 0183926 e 0184218); e
- Relatório Conclusivo da CPL, culminando com o encaminhamento do processo licitatório a este Departamento de Controle Interno.

A sessão fora marcada para o dia 04/04/2025, sendo realizada no dia e hora marcada, as publicações do instrumento convocatório remontam a 31/03/2025, tendo sido respeitado, portanto, o lapso temporal mínimo de 08 (oito) dias exigido em lei entre a data da divulgação do aviso de licitação e a data marcada para ocorrer o certame, respeitando-se, assim, o princípio da publicidade, inserto no art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do procedimento, observa-se que este transcorreu regularmente, tendo participado do certame diversas empresas, situação que evidencia a ampla divulgação do instrumento convocatório, bem como a busca pela maior economicidade nas contratações da Administração Pública.

As Propostas de Preços das empresas melhores classificadas foram encaminhadas para análise da Divisão e Material e Patrimônio, setor responsável pela demanda, que manifestou-se pela aprovação da proposta da empresa **WILLYAN FERREIRA CAMPOS (0184218)**.

Após a aprovação da proposta ajustada, foi declarada vencedora e habilitada pela CPL a empresa **WILLYAN FERREIRA CAMPOS**.

Por fim, considerando que foram atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021 (que institui normas para Licitações e Contratos da Administrativos), recomendamos a adjudicação e posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas.

São Luís-MA, em **08 de abril de 2025**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 08/04/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0184423** e o código CRC **8998C4B8**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025-DPE/MA

Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer nº 101/2025-ASSEJUR/DPE anexo ao processo com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Controle Interno se manifestou pela regularidade do procedimento através da Análise DCI ID: 0184423, anexo aos autos, cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, para o objeto abaixo indicado.

Detalhamento:

PROCESSO SEI Nº 0001091.110000938.0.2025-DPE/MA

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (leite em pó, instantâneo), para atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.023626; Elementos de despesas: 33903007 – Material de Consumo/Gêneros Alimentícios; Fonte de recursos: 1500101000-Recursos Ordinários do Tesouro.

EMPRESA HOMOLOGADA APÓS DISPUTA:

WILLYAN FERREIRA CAMPOS, CNPJ 58.190.457/0001-96, vencedora pelo valor global de R\$ 2.245,00.

Retorne-se à Comissão de Contratação, para fins de divulgação do resultado da presente dispensa, como condição para sua eficácia, conforme dispõe o art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 08/04/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0184604** e o código CRC **1D0921DA**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

Gabinete da Defensoria Geral,

Considerando o processo n.º **0001091.110000938.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de Gênero Alimentício (Leite em Pó);**

Considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90007/2025-DPE, encaminhamos os autos para adjudicação e homologação no sistema PNCP, bem como para a assinatura do termo de ratificação (ID 0184604), o qual está disponibilizado em bloco.

Após, favor retornar os autos a esta Comissão para demais providencias pertinentes.

São Luís–MA, em **08 de abril de 2025**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0184636v3



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 08/04/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0184636** e o código CRC **C39CCEAE**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º 0001091.110000938.0.2025, Contratação Direta:
Dispensa Eletrônica, Aquisição de Gênero Alimentícios (Leite em Pó);

Informo a adjudicação e homologação do procedimento pelo Defensor Público-Geral e encaminho para providências cabíveis.

São Luís-MA, em **08 de abril de 2025**.

Sofia Gianessi do Valle Gomes
Assessora Técnica
GAB-DEFGERAL

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0184867v2



Documento assinado eletronicamente por **Sofia Gianessi do Valle Gomes, Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 08/04/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0184867** e o código CRC **2EC7FA7B**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
DISPENSA 90007/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó instantâneo), destinados a atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.		
Entrega de propostas:	De 31/03/2025 às 11:41 até 04/04/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/04/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/04/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/04/2025 às 14:04:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/04/2025 às 14:04:18	Boa tarde Senhores (as) licitantes, está encerrada a fase de lances da dispensa eletrônica n 90007/2025.
Sistema	04/04/2025 às 16:09:23	Após análise do setor de material e patrimônio, a empresa 53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA foi DESCLASSIFICADA para o item único.
Sistema	04/04/2025 às 16:09:27	O despacho na integra com a justificativa da desclassificação está no quadro de avisos.
Sistema	04/04/2025 às 17:02:08	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa. Retornaremos na segunda-feira (07/04) às 09h.
Sistema	07/04/2025 às 09:00:27	Bom dia, Sr (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados.
Sistema	07/04/2025 às 11:25:05	Os documentos anexados foram encaminhas para análise do setor solicitante,
Sistema	07/04/2025 às 12:03:54	Após análise do setor de material e patrimônio, a empresa A PORTO ARAGAO LTDA foi DESCLASSIFICADA para o item único. O despacho na integra com a justificativa da desclassificação está no quadro de avisos.
Sistema	07/04/2025 às 14:13:57	Prezados Licitantes, solicitamos que, caso não haja mais interesse em participar da presente Dispensa Eletrônica, a empresa informe imediatamente após a convocação. Dessa forma, poderemos convocar a próxima melhor colocada e evitamos a perda de tempo.
Sistema	07/04/2025 às 15:19:38	Os documentos anexados foram encaminhas para análise do setor solicitante e estamos aguardando o retorno.
Sistema	07/04/2025 às 17:02:17	Após análise do setor de Material e Patrimônio, a proposta enviada, tempestivamente, pela empresa 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS foi devidamente CLASSIFICADA. O despacho de classificação está no quadro de avisos.
Sistema	07/04/2025 às 17:02:32	Passando assim para a habilitação da empresa classificada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/04/2025 às 17:02:45	Em consulta aos documentos via SICAF, CEIS e complementares, verificamos que a 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS, cumpriu todas as condições de habilitação.
Sistema	07/04/2025 às 17:02:49	Agradecemos a participação de todos e declaramos assim a sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/04/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
04/04/2025 às 14:04:07	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Leite Em Pó

Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo

Quantidade:	250	Valor estimado:	R\$ 11,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem 200,00 G		R\$ 2.872,5000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.187.***-*0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS, CNPJ 58.190.457/0001-96, melhor lance: R\$ 8,9800 (unitário) / R\$ 2.245,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.233.818/0001-80 - 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA UF endereço: MA	Sim	R\$ 11,4800	
49.160.741/0001-29 - 49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES UF endereço: MA	Sim	R\$ 11,4900	
49.415.261/0001-61 - 49.415.261 ARIEL MULLER MUNIZ DA CUNHA UF endereço: MA	Sim	R\$ 11,4900	
51.069.739/0001-90 - 51.069.739 INGRID LUISA NEVES ALBUQUERQUE ALMEIDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 10,9900	
53.116.845/0001-03 - 53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA UF endereço: MA	Sim	R\$ 11,4900	Proposta desclassificada
53.338.718/0001-59 - 53.338.718 DAILSON SOARES FERREIRA UF endereço: MA	Sim	R\$ 11,4900	
53.808.018/0001-80 - 53.808.018 GUILHERME DA SILVA COSTA MOREIRA UF endereço: MA	Sim	R\$ 11,4900	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.331.504/0001-90 - G M S ABREU E COMERCIO LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 11,3000	
40.058.512/0001-23 - L G COMERCIO LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 11,4800	
52.356.817/0001-09 - L R AGUIAR UF endereço: MA	Sim	R\$ 8,5000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: camponesa	Modelo/versão: camponesa		
56.302.027/0001-93 - M C OLIVEIRA SOLUCOES LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 11,4500	
20.628.085/0001-64 - MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 9,5000	
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 11,2900	
29.362.567/0001-90 - PDA CONSULTORIA LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 11,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 11,6543	
52.197.489/0001-37 - S R F COMERCIO LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 11,4900	
11.347.568/0001-08 - SIGMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 10,5000	Proposta desclassificada
28.742.388/0001-15 - SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 11,4900	Proposta desclassificada
51.825.811/0001-62 - SUCESSO EMPREENDIMENTOS & SOLUCOES LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 11,3900	
39.759.081/0001-43 - VAREJAO GALB LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 11,0000	
03.513.380/0001-56 - VERGE COMERCIO LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 11,4900	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
------------	-----------------------------	-------	----------

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/04/2025 às 08:46:30	23.331.504/0001-90	R\$ 9,4500
04/04/2025 às 08:46:44	53.116.845/0001-03	R\$ 8,5000
04/04/2025 às 09:31:13	11.347.568/0001-08	R\$ 7,9300
04/04/2025 às 09:53:49	28.742.388/0001-15	R\$ 7,8800
04/04/2025 às 10:09:10	59.543.814/0001-15	R\$ 10,0000
04/04/2025 às 11:13:35	47.320.750/0001-04	R\$ 9,4000
04/04/2025 às 12:07:20	59.224.514/0001-73	R\$ 9,0000
04/04/2025 às 12:16:57	49.415.261/0001-61	R\$ 11,1900
04/04/2025 às 13:14:03	55.806.036/0001-59	R\$ 8,9900
04/04/2025 às 13:43:24	59.598.657/0001-45	R\$ 9,4800
04/04/2025 às 13:56:01	58.190.457/0001-96	R\$ 8,9800
04/04/2025 às 13:59:14	53.116.845/0001-03	R\$ 7,8400
04/04/2025 às 13:59:33	59.598.657/0001-45	R\$ 8,2300
04/04/2025 às 13:59:38	49.160.741/0001-29	R\$ 10,0500

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/04/2025 às 14:02:44	O item 1 teve empate real para os valores 11,0000, 11,4800 e 11,4900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/04/2025 às 14:02:44	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 53.116.845/0001-03	04/04/2025 às 14:04:42	Sr. Fornecedor 53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA, CNPJ 53.116.845/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 53.116.845/0001-03	04/04/2025 às 14:04:56	Sr. Fornecedor 53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA, CNPJ 53.116.845/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 04/04/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 53.116.845/0001-03	04/04/2025 às 14:05:05	Boa tarde, Sr (a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Pelo participante 53.116.845/0001-03	04/04/2025 às 14:14:15	ok, irei readequar a proposta comercial. Mas tenho uma dúvida, a primeira proposta coloquei a marca do produto camponesa, tem a possibilidade de substituir pela marca BETÂNIA ? Assim consigo um preço melhor também
Sistema para o participante 53.116.845/0001-03	04/04/2025 às 14:17:15	Sr (a). Licitante, a marca a compor a proposta ajustada deve ser a mesma que foi cadastrada. Não é possível a alteração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 53.116.845/0001-03	04/04/2025 às 14:19:18	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA, CNPJ 53.116.845/0001-03. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA, CNPJ 53.116.845/0001-03, mantendo R\$ 7,8400.
Pelo participante 53.116.845/0001-03	04/04/2025 às 14:45:32	preciso que o prazo para a entrega da proposta se estenda um pouco.
Sistema para o participante 53.116.845/0001-03	04/04/2025 às 14:46:33	Quanto tempo a mais será necessário?
Pelo participante 53.116.845/0001-03	04/04/2025 às 14:55:34	pode ser até as 16h?
Sistema para o participante 53.116.845/0001-03	04/04/2025 às 14:57:47	Será concedido mais 30 min e se for necessário mais 30 min depois, para que não atrasse a análise da proposta.
Pelo participante 53.116.845/0001-03	04/04/2025 às 14:59:05	ok
Sistema para o participante 53.116.845/0001-03	04/04/2025 às 15:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 04/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA, CNPJ 53.116.845/0001-03.
Sistema para o participante 53.116.845/0001-03	04/04/2025 às 15:02:29	Sr. Fornecedor 53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA, CNPJ 53.116.845/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 04/04/2025. Justificativa: Dilação de prazo solicitado pelo licitante.
Pelo participante 53.116.845/0001-03	04/04/2025 às 15:19:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:19:12 de 04/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA, CNPJ 53.116.845/0001-03.
Sistema para o participante 53.116.845/0001-03	04/04/2025 às 15:33:17	A documentação enviada está em análise pela Divisão de Material e Patrimônio.
Sistema para o participante 28.742.388/0001-15	04/04/2025 às 16:10:28	Sr. Fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 28.742.388/0001-15	04/04/2025 às 16:10:46	Sr. Fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 04/04/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 28.742.388/0001-15	04/04/2025 às 16:11:00	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Sistema para o participante 28.742.388/0001-15	04/04/2025 às 17:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:01 de 04/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15.
Sistema para o participante 28.742.388/0001-15	04/04/2025 às 17:00:12	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 11.347.568/0001-08	04/04/2025 às 17:00:27	Sr. Fornecedor SIGMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ 11.347.568/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 11.347.568/0001-08	04/04/2025 às 17:00:41	Sr. Fornecedor SIGMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ 11.347.568/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 04/04/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.347.568/0001-08	04/04/2025 às 17:00:46	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Sistema para o participante 11.347.568/0001-08	04/04/2025 às 18:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:00 de 04/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SIGMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ 11.347.568/0001-08.
Sistema para o participante 11.347.568/0001-08	07/04/2025 às 09:00:55	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor SIGMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ 11.347.568/0001-08. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 11.501.720/0001-57	07/04/2025 às 09:01:33	Sr. Fornecedor A PORTO ARAGAO LTDA, CNPJ 11.501.720/0001-57, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 11.501.720/0001-57	07/04/2025 às 09:01:54	Sr. Fornecedor A PORTO ARAGAO LTDA, CNPJ 11.501.720/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:01:00 do dia 07/04/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 11.501.720/0001-57	07/04/2025 às 09:02:23	Bom dia, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Pelo participante 11.501.720/0001-57	07/04/2025 às 09:19:20	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:19:20 de 07/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor A PORTO ARAGAO LTDA, CNPJ 11.501.720/0001-57.
Sistema para o participante 11.501.720/0001-57	07/04/2025 às 09:47:08	A documentação enviada está em análise pela Divisão de Material e Patrimônio.
Sistema para o participante 11.501.720/0001-57	07/04/2025 às 10:31:15	Sr (a). Licitante, o setor requisitante está tentando entrar em contato com a empresa por meio dos telefones e e-mails fornecidos para diligências complementares a respeito do produto.
Sistema para o participante 11.501.720/0001-57	07/04/2025 às 10:32:00	Solicitamos que forneça um número que esteja disponível ou responda o e-mail enviado, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 11.501.720/0001-57	07/04/2025 às 10:55:04	bom dia, solicito mais alguns minutos para enviar a foto do produto.
Sistema para o participante 11.501.720/0001-57	07/04/2025 às 10:59:08	Estamos no aguardo
Pelo participante 11.501.720/0001-57	07/04/2025 às 10:59:18	solicito por gentileza a Sr(a) Pregoeira a abertura do anexo
Sistema para o participante 11.501.720/0001-57	07/04/2025 às 11:01:23	Sr. Fornecedor A PORTO ARAGAO LTDA, CNPJ 11.501.720/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 07/04/2025. Justificativa: Prazo para juntada de documento.
Sistema para o participante 11.501.720/0001-57	07/04/2025 às 11:01:34	O prazo está aberto até às 11:05
Pelo participante 11.501.720/0001-57	07/04/2025 às 11:04:12	solicito a Srº Pregoeira mais 10min por gentileza.
Sistema para o participante 11.501.720/0001-57	07/04/2025 às 11:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:00 de 07/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A PORTO ARAGAO LTDA, CNPJ 11.501.720/0001-57.
Sistema para o participante 11.501.720/0001-57	07/04/2025 às 11:07:04	Sr. Fornecedor A PORTO ARAGAO LTDA, CNPJ 11.501.720/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 07/04/2025. Justificativa: Prazo para envio de documentos..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.501.720/0001-57	07/04/2025 às 11:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:15:00 de 07/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A PORTO ARAGAO LTDA, CNPJ 11.501.720/0001-57.
Sistema para o participante 11.501.720/0001-57	07/04/2025 às 12:04:13	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor A PORTO ARAGAO LTDA, CNPJ 11.501.720/0001-57. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 59.598.657/0001-45	07/04/2025 às 12:04:27	Sr. Fornecedor 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ 59.598.657/0001-45, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 59.598.657/0001-45	07/04/2025 às 12:04:43	Sr. Fornecedor 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ 59.598.657/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:01:00 do dia 07/04/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 59.598.657/0001-45	07/04/2025 às 12:04:49	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Sistema para o participante 59.598.657/0001-45	07/04/2025 às 13:01:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:01:00 de 07/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ 59.598.657/0001-45.
Sistema para o participante 59.598.657/0001-45	07/04/2025 às 13:03:05	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ 59.598.657/0001-45. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 52.356.817/0001-09	07/04/2025 às 13:03:47	Sr. Fornecedor L R AGUIAR, CNPJ 52.356.817/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 52.356.817/0001-09	07/04/2025 às 13:04:10	Sr. Fornecedor L R AGUIAR, CNPJ 52.356.817/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:03:00 do dia 07/04/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 52.356.817/0001-09	07/04/2025 às 13:04:27	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Sistema para o participante 52.356.817/0001-09	07/04/2025 às 14:03:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:03:00 de 07/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor L R AGUIAR, CNPJ 52.356.817/0001-09.
Sistema para o participante 52.356.817/0001-09	07/04/2025 às 14:03:29	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor L R AGUIAR, CNPJ 52.356.817/0001-09. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 58.190.457/0001-96	07/04/2025 às 14:04:07	Sr. Fornecedor 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS, CNPJ 58.190.457/0001-96, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 58.190.457/0001-96	07/04/2025 às 14:04:33	Sr. Fornecedor 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS, CNPJ 58.190.457/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:04:00 do dia 07/04/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 58.190.457/0001-96	07/04/2025 às 14:04:48	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação
Pelo participante 58.190.457/0001-96	07/04/2025 às 14:35:44	Boa Tarde, Sr(a) pregoeiro(a), manifestamos o interesse em participar do certame. E informamos que enviaremos a proposta conforme o solicitado dentro do prazo estipulado por Vossa Senhoria.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 58.190.457/0001-96	07/04/2025 às 14:39:16	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS, CNPJ 58.190.457/0001-96. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS, CNPJ 58.190.457/0001-96, mantendo R\$ 8,9800.
Pelo participante 58.190.457/0001-96	07/04/2025 às 14:41:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:41:33 de 07/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS, CNPJ 58.190.457/0001-96.
Sistema para o participante 58.190.457/0001-96	07/04/2025 às 14:49:48	Sr (a). Licitante, pedimos que envie a proposta com a marca, descrição e imagem do leite oferecido, tendo em vista que a proposta ajustada se encontra apenas com as mesmas descrições do TR e não ficando claro qual a marca oferecida.
Pelo participante 58.190.457/0001-96	07/04/2025 às 14:53:12	Ok, senhores. Solicito o prazo de uma hora pra enviar a proposta reenquadrada com as devidas solicitações.
Sistema para o participante 58.190.457/0001-96	07/04/2025 às 14:53:40	Sr. Fornecedor 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS, CNPJ 58.190.457/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 07/04/2025. Justificativa: Prazo para juntada de documentação.
Pelo participante 58.190.457/0001-96	07/04/2025 às 15:15:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:15:38 de 07/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS, CNPJ 58.190.457/0001-96.
Pelo participante 58.190.457/0001-96	07/04/2025 às 15:16:20	Desde já, agradecemos e nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas.
Sistema para o participante 58.190.457/0001-96	07/04/2025 às 16:31:19	Sr (a). Licitante, conforme diligência realizada pelo setor de Material e Patrimônio, solicitamos que seja anexado a proposta ajustada com a especificação da marca do leite.
Sistema para o participante 58.190.457/0001-96	07/04/2025 às 16:31:49	Sr. Fornecedor 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS, CNPJ 58.190.457/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 07/04/2025. Justificativa: conforme diligência realizada pelo setor de Material e Patrimônio, que seja anexado a proposta ajustada com a especificação da marca do leite..
Pelo participante 58.190.457/0001-96	07/04/2025 às 16:33:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:33:02 de 07/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS, CNPJ 58.190.457/0001-96.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
04/04/2025 às 14:02:44	Item com etapa aberta encerrada.
04/04/2025 às 14:02:44	Item teve empate real para os valores 11,0000, 11,4800 e 11,4900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
04/04/2025 às 14:02:44	Item encerrado para lances.
04/04/2025 às 14:04:42	Fornecedor 53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA, CNPJ 53.116.845/0001-03 convocado para negociação de valor.
04/04/2025 às 14:04:56	Fornecedor 53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA, CNPJ 53.116.845/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 04/04/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
04/04/2025 às 14:19:18	Negociação encerrada. Fornecedor 53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA, CNPJ 53.116.845/0001-03 manteve R\$ 7,8400.
04/04/2025 às 15:02:29	Fornecedor 53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA, CNPJ 53.116.845/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 04/04/2025. Justificativa: Dilação de prazo solicitado pelo licitante..
04/04/2025 às 15:19:12	Fornecedor 53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA, CNPJ 53.116.845/0001-03 finalizou o envio de anexo.
04/04/2025 às 16:10:11	Fornecedor 53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA, CNPJ 53.116.845/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7,8400. Motivo: Licitante desclassificada pelo setor de Material e Patrimônio, conforme despacho do quadro de aviso..

Data/Hora	Descrição
04/04/2025 às 16:10:28	Fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15 convocado para negociação de valor.
04/04/2025 às 16:10:46	Fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 04/04/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
04/04/2025 às 17:00:12	Convocação de negociação de valor do fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15 encerrada automaticamente.
04/04/2025 às 17:00:12	Fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7,8800. Motivo: A empresa licitante não se manifestou tempestivamente a respeito do envio da proposta ajustada que foi enviada incompleta. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
04/04/2025 às 17:00:27	Fornecedor SIGMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ 11.347.568/0001-08 convocado para negociação de valor.
04/04/2025 às 17:00:41	Fornecedor SIGMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ 11.347.568/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 04/04/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
07/04/2025 às 09:00:55	Convocação de negociação de valor do fornecedor SIGMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ 11.347.568/0001-08 encerrada automaticamente.
07/04/2025 às 09:00:55	Fornecedor SIGMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ 11.347.568/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7,9300. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
07/04/2025 às 09:01:33	Fornecedor A PORTO ARAGAO LTDA, CNPJ 11.501.720/0001-57 convocado para negociação de valor.
07/04/2025 às 09:01:54	Fornecedor A PORTO ARAGAO LTDA, CNPJ 11.501.720/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:01:00 do dia 07/04/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
07/04/2025 às 09:19:20	Fornecedor A PORTO ARAGAO LTDA, CNPJ 11.501.720/0001-57 finalizou o envio de anexo.
07/04/2025 às 11:01:23	Fornecedor A PORTO ARAGAO LTDA, CNPJ 11.501.720/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 07/04/2025. Justificativa: Prazo para juntada de documento.
07/04/2025 às 11:07:04	Fornecedor A PORTO ARAGAO LTDA, CNPJ 11.501.720/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 07/04/2025. Justificativa: Prazo para envio de documentos..
07/04/2025 às 12:04:13	Convocação de negociação de valor do fornecedor A PORTO ARAGAO LTDA, CNPJ 11.501.720/0001-57 encerrada automaticamente.
07/04/2025 às 12:04:13	Fornecedor A PORTO ARAGAO LTDA, CNPJ 11.501.720/0001-57 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7,9800. Motivo: Licitante desclassificada pelo setor de Material e Patrimônio, conforme despacho do quadro de aviso..
07/04/2025 às 12:04:27	Fornecedor 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ 59.598.657/0001-45 convocado para negociação de valor.
07/04/2025 às 12:04:43	Fornecedor 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ 59.598.657/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:01:00 do dia 07/04/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
07/04/2025 às 13:03:05	Convocação de negociação de valor do fornecedor 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ 59.598.657/0001-45 encerrada automaticamente.
07/04/2025 às 13:03:05	Fornecedor 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ 59.598.657/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 8,2300. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
07/04/2025 às 13:03:47	Fornecedor L R AGUIAR, CNPJ 52.356.817/0001-09 convocado para negociação de valor.
07/04/2025 às 13:04:10	Fornecedor L R AGUIAR, CNPJ 52.356.817/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:03:00 do dia 07/04/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
07/04/2025 às 14:03:29	Convocação de negociação de valor do fornecedor L R AGUIAR, CNPJ 52.356.817/0001-09 encerrada automaticamente.

Data/Hora	Descrição
07/04/2025 às 14:03:29	Fornecedor L R AGUIAR, CNPJ 52.356.817/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 8,5000. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
07/04/2025 às 14:04:07	Fornecedor 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS, CNPJ 58.190.457/0001-96 convocado para negociação de valor.
07/04/2025 às 14:04:33	Fornecedor 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS, CNPJ 58.190.457/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:04:00 do dia 07/04/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
07/04/2025 às 14:39:16	Negociação encerrada. Fornecedor 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS, CNPJ 58.190.457/0001-96 manteve R\$ 8,9800.
07/04/2025 às 14:41:33	Fornecedor 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS, CNPJ 58.190.457/0001-96 finalizou o envio de anexo.
07/04/2025 às 14:53:40	Fornecedor 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS, CNPJ 58.190.457/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 07/04/2025. Justificativa: Prazo para juntada de documentação.
07/04/2025 às 15:15:38	Fornecedor 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS, CNPJ 58.190.457/0001-96 finalizou o envio de anexo.
07/04/2025 às 16:31:49	Fornecedor 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS, CNPJ 58.190.457/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 07/04/2025. Justificativa: conforme diligência realizada pelo setor de Material e Patrimônio, que seja anexado a proposta ajustada com a especificação da marca do leite..
07/04/2025 às 16:33:02	Fornecedor 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS, CNPJ 58.190.457/0001-96 finalizou o envio de anexo.
07/04/2025 às 17:02:24	Fornecedor 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS, CNPJ 58.190.457/0001-96 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 8,9800. Motivo: Após análise do setor de Material e Patrimônio, a proposta enviada, tempestivamente, pela empresa 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS foi devidamente CLASSIFICADA. O despacho de classificação está no quadro de avisos..
07/04/2025 às 17:02:57	Fornecedor 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS, CNPJ 58.190.457/0001-96 foi habilitado.
08/04/2025 às 14:36:31	Fornecedor 58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS, CNPJ 58.190.457/0001-96 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8,9800.
08/04/2025 às 14:36:39	Item homologado.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 0001091.110000938.0.2025-DPE/MA. OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (leite em pó, instantâneo), para atender esta Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Contratada: WILLYAN FERREIRA CAMPOS - CNPJ: 58.190.457/0001-96. Valor total: R\$ 2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais), conforme instrução processual, considerando o parecer nº 101/2025-ASSEJUR/DPE, com fulcro no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21, assim como manifestação do Departamento de Controle Interno ID nº 0174073, que julgou regular o procedimento. Fonte de Recurso UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.023626; Elementos de despesas: 33903007 – Material de Consumo/Gêneros Alimentícios; Fonte de recursos: 1500101000- Recursos Ordinários do Tesouro. Data da Ratificação: 08/04/2025. Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. CPC/DPE.



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 08/04/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0184875** e o código CRC **8275F402**.

R

RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...



Início



Enviar



Gerenciar



Sem Movimentação



Trilhas



Alterar Entidade

<

SINC - Sistema de Informações para Controle


ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

DO ESTADO DO
 MARANHAO - CNPJ:
 00820295000142 -
 EXERCÍCIO: 2025

GERENCIAR

X Resultado

Em processamento

CNPJ Procedimento 00820295000142

Id Procedimento DP900072025DPEMA

Tipo Resultado 1

Data Homologação 08/04/2025

CPf Autoridade 05211971477

Valor 2245

Procedimento de Contratação Não tem Documentos

FECHAR

CNPJ Procedimento	ID Procedimento	Tipo Result
00820295000142	DP900072025DPEMA	1
00820295000142	DP900042025DPEMA	1
00820295000142	PE90004/2025DPEMA	1
00820295000142	IN0042025DPEMA	1
00820295000142	DP900052025DPEMA	4

R

RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...



Início



Enviar



Gerenciar



Sem Movimentação



Trilhas



Alterar Entidade

X Resultado

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	DP900072025DPEMA
Tipo Resultado	1
Data Homologação	08/04/2025
CPf Autoridade	05211971477
Valor	2245
Procedimento de Contratação	Não tem Documentos



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Publicação de Resultado

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0001091.110000938.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de Gênero Alimentícios (Leite em Pó);**

Informamos que foram cumpridas todas as formalidades para publicação do **Extrato de Dispensa de Licitação**, incluindo o envio ao Diário Oficial do Estado (DOE), a divulgação no Sistema (SINC-CONTRATA) do Tribunal de Contas do Estado (TCE), atendendo às formalidades legais.

Os comprovantes dessas publicações encontram-se anexados ao presente processo, atestando a transparência e regularidade.

Dessa forma, informamos que o processo foi encerrado nesta Comissão Permanente de Contratação (CPC), uma vez que a contratação direta já foi concluída.

São Luís-MA, em **09 de abril de 2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0185299v3



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 09/04/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0185299** e o código CRC **9B2A3A1C**.